Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 19 de Abril de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2336

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO CARMO DO RIO VERDE

FMAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.° 007/2021

A Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Verde/Fundo Municipal de Assistência Social, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 04 de maio de 2021**, a partir das **08h15min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação modalidade Pregão Presencial- Sistema de Registro de Preço, tipo menor preço por item, com vistas a aquisição parcelada de leites e suplementos especiais para crianças carentes que necessitam de uso de nutrição especial diário, de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos que reger-se-ão sob as normas da Lei n.° 10.520/02, Lei n.° 8.666/93 e das suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça Alfredo Nasser, n.° 05, Setor Centro, Carmo do Rio Verde – GO. Fone (0xx62) 3337-6946, no horário de expediente e/ou pelo site: www.carmodorioverde.go.gov.br.

Carmo do Rio Verde - GO, 16 de abril de 2021.

WALDIVINO CARDOSO DE ARAÚJO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Waldivino Cardoso de Araujo Junior
Código Identificador:D7901A56

FMS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.° 010/2021

A Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Verde/Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 07 de maio de 2021**, a partir das **08h15min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço, tipo menor preço por item, com vistas a aquisição parcelada de medicamentos e materiais medico hospitalar, visando a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo do Rio Verde, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos que reger-se-ão sob as normas da Lei n.° 10.520/02, Lei n.° 8.666/93 e das suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça Alfredo Nasser, n.° 05, Setor Centro, Carmo do Rio Verde – GO, fone (0xx62) 3337-6946, no horário de expediente.

Carmo do Rio Verde - GO, 16 de abril de 2021

WALDIVINO CARDOSO DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Waldivino Cardoso de Araujo Junior
Código Identificador:1A1B0337

PODER EXECUTVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO VERDE

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.° 006/2021

A Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Verde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 03 de maio de 2021**, a partir das **08h30min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço, tipo menor preço por item, com vistas a aquisição parcelada de gêneros alimentícios e materiais de higiene/limpeza, visando a manutenção das Secretarias e demais Departamentos do Município de Carmo do Rio Verde, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos que reger-se-ão sob as normas da Lei n.° 10.520/02, Lei n.° 8.666/93 e das suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça Alfredo Nasser, n.° 05, Setor Centro, Carmo do Rio Verde – GO., fone (0xx62) 3337-6946, no horário de expediente.

Carmo do Rio Verde - GO, 16 de abril de 2021

WALDIVINO CARDOSO DE ARAUJO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Waldivino Cardoso de Araujo Junior
Código Identificador:50705BEC

PODER EXECUTVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO VERDE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 008/2021

A Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Verde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **04 de maio de 2021**, a partir das **13:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, com vistas à contratação de uma empresa especializada para fornecimento parcelado de refeições do tipo marmitex, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos que reger-se-ão sob as normas da Lei n.º 10.520/02, Lei n.° 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Secretaria Municipal da Administração, situado na Praça Alfredo Nasser, S/n.º, Setor Centro, Carmo do Rio Verde–GO, fone (0xx62) 3337-6946, no horário de expediente.

Carmo do Rio Verde - GO, 16 de abril de 2021.

WALDIVINO CARDOSO DE ARAÚJO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Waldivino Cardoso de Araujo Junior
Código Identificador:F3605221

PODER EXECUTVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO VERDE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO N.° 009/2021

A Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Verde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **04 de maio de 2021**, a partir das **15h50min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação modalidade Pregão (Pregão Presencial Registro de Preço) tipo menor preço por item, com vistas a aquisição parcelada de emulsão asfáltica RR-2C e Concreto Betuminoso Usinado Quente (CBUQ) para manutenção das vias urbanas do Município de Carmo do Rio Verde, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos que reger-se-ão sob as normas da Lei n.° 10.520/02, Lei Federal n.° 8.666/93 e das suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações poderão ser retiradas na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça Alfredo Nasser, S/n.°, Setor Centro, Carmo do Rio Verde – GO, fone (0xx62) 3337-6946 no horário de expediente.

Carmo do Rio Verde - GO, 16 de abril de 2021.

WALDIVINIO CARDOSO DE ARAÚJO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Waldivino Cardoso de Araujo Junior
Código Identificador:54A2E5F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA, CNPJ: 02.218.683/0001-83, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD a licença ambiental on-line para a atividade Conservação, restauração, melhoramento de estradas e carreadores e obras de arte viária associadas, localizada em diversas ruas de diversos bairros na zona urbana de Acreúna-GO, s/nº, CEP - 75960-000, para atendimento do Convênio Federal com o Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR, Contrato de Repasse nº 811361/2019, Operação 1067163-03.

Publicado por:
Lurian Rayane Ferreira
Código Identificador:770EB627

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA**, torna público, que realizará a partir de 20 de abril de 2021 até o dia 31 de dezembro de 2021, no horário das 08:00hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:00hs, **inscrições dos documentos/procedimentos para cadastramento para efeitos de credenciamento de pessoas jurídicas (Profissionais da Área de Saúde) que atuarão junto as Unidades Básicas de Saúde-PSF, Hospital Público Municipal, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de ACREÚNA-GO**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, conforme previsto no Edital, e demais normas pertinentes. Os interessados deverão protocolar, no protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Acreúna-GO, a documentação exigida para habilitação em envelope lacrado e devidamente identificado. O edital completo com remuneração, carga horária e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura, junto à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail licitacao@acreuna.go.gov.br ou pelo telefone (64) 3645-8000.

Acreúna, Goiás, 17 de abril de 2021.

LURIAN RAYANE FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lurian Rayane Ferreira
Código Identificador:36A4A637

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAMENTAS PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO.

VENCEDORES:

ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 47, 54, 61, 62 - MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 11.848.351/0001-73; VALOR GLOBAL: R$ 11.357,97 (ONZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS);

ITENS: 6, 46 - POTENCIAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ: 07.217.941/0001-20; VALOR GLOBAL: R$ 28.070,00 (VINTE E OITO MIL E SETENTA REAIS);

ITENS: 7, 11, 14, 15, 19, 41, 57 - COMERCIAL 4M COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 37.803.762/0001-36; VALOR GLOBAL: R$ 19.416,80 (DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS);

ITENS: 8, 12, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 44, 45, 48, 49, 51, 52, 55, 56, 58 - I9LED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 39.744.996/0001-85; VALOR GLOBAL: R$ 388.974,50 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

ITENS: 9, 10, 13, 24, 43, 50, 53, 59, 60 - BR LED MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ: 28.487.983/0001-51; VALOR GLOBAL: R$ 130.928,00 (CENTO E TRINTA MIL, NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS);

ITENS: 18, 42, 63 - MARISTELA S B MENDONÇA EIRELI, CNPJ: 33.440.338/0001-13; VALOR GLOBAL: R$ 1.377.270,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:35FC45D0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 178/2021 – SMS DE 16 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 178/2021 – SMS DE 16 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 15 (quinze) de abril de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:37BC5202

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 179/2021 – SMS DE 16 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 179/2021 – SMS DE 16 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAX AURÉLIO FERREIRA MELO, Portador do CPF sob o nº 702.803.491-73 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreenderá viagem no dia 16 (dezesseis) de abril de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme os itens 1.1 do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:0C0A21DB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARAÇU - GOIAS PREGAO PRESENCIAL 015/2021 P/ COMPRAS E SERVIÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU-GO, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h, do dia 03/05/2021, na sala de reuniões, localizada na PREFEITURA MUNICIPAL, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de Material Elétrico para as vias públicas do município de Araçu-Goiás, durante o ano de 2021. Maiores informações, bem como o edital, poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Araçu, sito na Praça XIV de Novembro, n. 01, Centro, Araçu - Goiás, fone (62) 3527-1263 ou pelo site http://aracu.centi.com.br/licitacoes.

Araçu, 16 de abril de 2021.

GILVÂNIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:F3B677DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU GOIAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados do ramo pertinente, que fará realizar em sua sede, às 09h do dia 30 de abril de 2021, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo menor preço, por ITEM, para Aquisição de **kits testes rápidos (swab) de ensaio imunocromatografico, detecção qualitativa de antígenos de Sars-cov-2 em amostras de swab da nasofaringe de humanos, com sensibilidade igual ou acima de 90%.** Destinados a diagnosticar pacientes com COVID-19, da Rede Pública Municipal de Saúde de Araçu durante o ano de 2021. Maiores informações, bem como o edital, poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Araçu, fone (62) 3527-1263 ou pelo site http://aracu.centi.com.br/licitacoes.

Araçu, 16 de abril de 2021.

GILVÂNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:6E287269

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Contratado (a): **S. M. MOHAMAD SAFA**
CNPJ: **29.004.324/0001-80**
Valor Total: **399.75**
Objeto; REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AO DEPATAMENTO DO CRAS.
Vigência: 16/04/2021 à 30/04/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:50A6B9D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2021

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **HELIANE GONÇALVES DA CRUZ-ME**
CNPJ: **12.079.464/0001-14**
Valor Total: **1.498,00**
Objeto; REFERENTE A PESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAVEIRO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL.
Vigência: 16/04/2021 à 30/04/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7EC277F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2021

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **MATIAS INSTALAÇÕES ELETRICA EIRELI**
CNPJ: **26.174.743/0001-71**
Valor Total: **20.846,00**
Objeto; REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.
Vigência: 16/04/2021 à 30/04/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:3204CD04

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA – EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2020

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° 001/2020

PROCESSO N° 2232/2020

Às 08:30 horas e trinta minutos do dia 12(doze) do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 017/2021, de 05 de janeiro de 2021, presidida pela presidente a Sr.ª Paula Ferreira da Silva, tendo como Membros os servidores: Dino Sani Martins, Gabriela Afonso Faria, assessorados pela assessoria técnica o engenheiro civil, Wilson Bernardo Neto, nos termos do edital de Concorrência Pública nº 001/2020, do tipo melhor proposta em razão da combinação dos critérios de maior desconto na estrutura tarifária com o de melhor técnica para prestação plena do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário afim de proceder à análise e julgamento da Proposta Técnica. A comissão de licitação recebeu o relatório da análise da proposta técnica por parte da assessoria técnica especializada contratada pelo município, cuja conclusão, devidamente acatada por unanimidade dos membros da comissão de licitação é pela atribuição das notas para o Consórcio Buriti Alegre Ambiental, tendo sido devidamente qualificada, nos termos dos itens 61, 62 e 63 da seção II e itens 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104 seção VI subseção II do Edital (relatório de análise em anexo - **ANEXO 2 - INFORMAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA**, parte integrante da ata). Segue abaixo as notas técnicas acumuladas:

Item	Descrição	Nota acumulada
01	PARTE 1 – PROPOSIÇÕES PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – 30 pontos	
Formula	P1 = (NT1a x p1a) + (NT1b x p1b) + (NT1c x p1c) + (NT1d x p1d) +(NT1e x p1e) + (NT1f X p1f) + (NT1g X p1g)	28,90
02	PARTE 2 – PROPOSIÇÕES PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO – 30 pontos	
Formula	P2 = (NT2a x p2a) + (NT2b x p2b) + (NT2c x p2c) + (NT2d x p2d) + (NT2e x p2e) + (NT2f x p2f) + (NT2g x p2g)	28,20
03	PARTE 3 – PROGRAMA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO – 20 pontos	
Formula	P3 = (NT3a x p3a) + (NT3b x p3b) + (NT3c x p3c) + (NT3d x p3d) + (NT3 e x p3e) + (NT3f x p3f) + (NT3g x p3g)	18,60
04	PARTE 4 – PROGRAMA DE GESTÃO COMERCIAL – 20 pontos	
Formula	P4 = (NT4a x p4a) + (NT4b x p4b) + (NT4c x p4c) + (NT4d x p4d)	17,50
CÁLCULO DA NOTA TÉCNICA		
NT= Nota Parte 1+Nota Parte 2+Nota Parte 3+Nota Parte 4		**93,20**

Desta forma, em razão da obtenção de nota final no valor de 93,20 (noventa e três virgula vinte) pontos, declara-se **VENCEDOR** na fase da proposta técnica o Consórcio Buriti Alegre Ambiental em atendimento itens 61, 62 e 63 da seção II e itens 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104 seção VI subseção II do edital de licitação.
A comissão permanente de licitações, em cumprimento das exigências contidas no Edital de Concorrência Pública nº 001/2020 e na Lei nº 8666/1993, publicará no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre - GO e no sitio da **www.diariomunicipal.com.br/agm/**, Diário Oficial do Município, **www.buritialegre.go.gov.br**, deflagrando no dia seguinte eventual prazo recursal (art. 109, I, "b" da lei 8.666/93). Não havendo mais nada a tratar, a Presidente declarou encerrada a sessão. Por ser a expressão da verdade, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações e pela assessoria técnica de engenharia do município.

PAULA FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

DINO SANI MARTINS
Membro da CPL

GABRIELA AFONSO FARIA
Membro da CPL

ENGº WILSOM BERNARDO NETO
Engenheiro Civil – CREA 1016216408/D-GO

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:049ADC79

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00768

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00768/2021
PROCESSO: N° 1603/2021
CONTRATADA: A REGIONAL FILTROS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 69,90

Departamento de Compras

Ordem de Fornecimento Substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:4D47880A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 03/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, CNPJ nº 08.288.700/0001-35. **Modalidade:** Carta Convite nº 03/2021. **Tipo:** Menor Preço Global. **Data/Horário de Abertura:** 28/04/2021 às 09:00h. **Objeto:** Contratação de empresa do ramo para adaptações a serem implementadas em veículo de propriedade do Município de Cacheira Alta-GO, marca Mercedes Benz, modelo Sprinter 416, teto alto 10,5m³. **Local:** Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta – GO, CEP 75.870-000, na sala da CPL. Mais Informações: (64) 3654-1417, e-mail: avancalicitacao@gmail.com.

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:04D2FC71

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 013/2021 DE 16 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 013/2021 DE 16 DE ABRIL de 2021

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo n° 000645/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa:" SAMUEL FERREIRA ", para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS ODONTOLÓGICOS no valor de R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) a Secretaria Municipal de Saúde deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 16 (dezesseis) de abril de 2021.

BARBARA DANIELLA PAULO DE LIMA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:406285B1

SECRETARIA DE TRANSPORTE
"PORTARIA Nº 011/2021 DE 16 DE ABRIL DE 2021."

"PORTARIA Nº 011/2021 DE 16 DE abril de 2021."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n.447/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:
I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa JP MÁQUINAS E ACOPEM , para fornecer serviços de manutenção e aquisição de peças respectivamente, no valor de R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) e R$ 8.743,00(oito mil e setecentos e quarenta e três reais) a Secretaria Municipal de Transportes deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 (dezesseis) de abril de 2021.

EURIPEDES CORDEIRO DA SILVA
Responsável Pela Sec. Mul de Transportes

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:6C440827

SECRETARIA DE TRANSPORTE
"PORTARIA Nº 012/2021 DE 16 DE ABRIL DE 2021."

"PORTARIA Nº 012/2021 DE 16 DE abril de 2021."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n.634/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:
I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa ACOPEM , para fornecer peças no valor de R$ 14.664,00 (quatorze mil e seiscentos e sessenta e quatro reais) a Secretaria Municipal de Transportes deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 (dezesseis) de abril de 2021.

EURIPEDES CORDEIRO DA SILVA
Responsável Pela Sec. Mul de Transportes

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:4C294252

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 282-2021

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2021
OBJETO	Contratação de empresa especializada em terceirização de mão de obra temporária, com carga horária de 40 hr semanais, para atender a operação tapa buraco, nas ruas e avenidas do município de Campos Belos-GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 12/07/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.05.15.451.68.1.005.4.4.90.51
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS**
CONTRATADA	**GOIÁS ASFALTOS E TERRAPLANAGEM LTDA.**
CNPJ	40.621.520/0001-36
VALOR DO CONTRATO	**R$ 51.000,00** (cinquenta e um mil reais).
NÚMERO DO CONTRATO	282/2021
DATA DO CONTRATO	12/04/2021

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 12.04.2021.

Campos Belos/GO, ao 12 dia do mês de abril de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C961A2B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 283-2021

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2021
OBJETO	Contratação de empresa especializada em terceirização de mão de obra temporária, com carga horária de 40 horas semanais, para atender a operação tapa buraco, nas ruas e avenidas do município de Campos Belos-GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 12/07/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.05.15.451.68.1.005.4.4.90.51
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS**
CONTRATADA	**IGP - INSTITUTO DE GESTÃO E PRESERVAÇÃO**
CNPJ	28.688.789/0001-34
VALOR DO CONTRATO	**R$ 48.516,00** (quarenta e oito mil quinhentos e dezesseis reais)
NÚMERO DO CONTRATO	283/2021
DATA DO CONTRATO	12/04/2021

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 12.04.2021.

Campos Belos/GO, ao 12 dia do mês de abril de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7A716A3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 298/2021. DE 12 DE ABRIL DE 2021.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª Gilma Pereira dos Santos, férias referente ao período aquisitivo de 31/07/2018 a 31/07/2019, sendo que a mesma terá início dia 12/04/2021 e término em 11/05/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 12 de abril de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BC00F9F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 299/2021. DE 12 DE ABRIL DE 2021.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o **Senhor Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. Lindomar Francisco Franco**,** férias referente ao período aquisitivo de 13/03/2019 a 13/03/2020, sendo que 1/3 será convertido em dinheiro e os 20 (vinte) dias serão gozados a partir de 12/04/2021 e término em 01/05/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de abril de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D60DEFC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 300/2021. DE 12 DE ABRIL DE 2021.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o **Senhor Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª. **Jisélia da Silva Braga,** férias referente ao período aquisitivo de 10/03/2018 a 10/03/2019, sendo que 1/3 será convertido em dinheiro e os 20 (vinte) dias serão gozados a partir de 12/04/2021 e término em 01/05/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de abril de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BE3559CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 301/2021. DE 12 DE ABRIL DE 2021.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o **Senhor Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. Lindomar Francisco Franco**,** férias referente ao período aquisitivo de 19/05/2018 a 19/05/2019, sendo que 1/3 será convertido em dinheiro e os 20 (vinte) dias serão gozados a partir de 12/04/2021 e término em 01/05/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de abril de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:107F3D43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 302/2021. DE 13 DE ABRIL DE 2021.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. Denilson Teixeira Alves, férias referentes ao período aquisitivo de 02/01/2019 a 02/01/2020, sendo que a mesma terá início dia 13/04/2021 e término em 12/05/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 13 de abril de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D11D5445

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 303/2021. DE 14 DE ABRIL DE 2021.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. Darley Costa Madureira, férias referentes ao período aquisitivo de 01/06/2018 a 01/06/2019, sendo que a mesma terá início dia 14/04/2021 e término em 13/05/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 14 de abril de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:88CD7ADC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 304/2021. DE 15 DE ABRIL DE 2021. "NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL IV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **Aline Rodrigues de Oliveira**, portadora do CPF 067.075.276-22 **para** ocupar, em comissão, o cargo de **Assessor Especial IV**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dia do mês de abril de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5ECB14FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 305/2021. DE 15 DE ABRIL DE 2021. "NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL IV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **Bárbara Maria Neves Tebaldi**, portadora do CPF 054.718.531-64 para ocupar, em comissão, o cargo de **Assessor Especial IV**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dia do mês de abril de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:21CB9486

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 306/2021. DE 15 DE ABRIL DE 2021.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o **Senhor Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. José Reinan de Araújo Lima**,** férias referente ao período aquisitivo de 24/04/2018 a 24/04/2019, sendo que 1/3 será convertido em dinheiro e os 20 (vinte) dias serão gozados a partir de 15/04/2021 e término em 04/05/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de abril de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DDB623C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO N° 002/2021

O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público e **NOTIFICA** aos interessados o **AVISO DE RETIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 002/2021, objetivando o credenciamento de profissionais da Assistência Social**. Ocorre a presente retificação para correção da publicação do aviso de habilitação. Assim, fica estabelecido a retificação da presente publicação conforme disposição abaixo.
ART. 01. Retifica-se o Edital de Credenciamento referente a especificação de habilitação;
Onde se Lê;
PROPONENTES HABILITADOS
1 - ANAILDE PEREIRA DOS SANTOS
6 - JOSÉLIA SOARES DA SILVA
13 -LETÍCIA MOREIRA DA SILVA
16 - MARISA RODRIGUES DA SILVA
30 - PRISCILLA HONORATO PHILIPPSEN
31 - GLEICILENE GOMES DE FREITAS DIAS
42 - GABRIELA ALVES DA SILVA
46 -LÍVIA MARQUES MERCES
47-STHEFANY LOPES DA SILVA
49 - IVANNA MOURA DE SILVA

Leia-se;
PROPONENTES NOTIFICADOS
1 - ANAILDE PEREIRA DOS SANTOS
6 - JOSÉLIA SOARES DA SILVA
13 -LETÍCIA MOREIRA DA SILVA
16 - MARISA RODRIGUES DA SILVA
30 - PRISCILLA HONORATO PHILIPPSEN
31 - GLEICILENE GOMES DE FREITAS DIAS
42 - GABRIELA ALVES DA SILVA
46 -LÍVIA MARQUES MERCES
47-STHEFANY LOPES DA SILVA
49 - IVANNA MOURA DE SILVA

O Edital retificado estará disponível no site. Maiores informações pelo endereço eletrônico www.flores.go.gov.br ou ainda pelo e-mail: licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com.

Flores de Goiás-GO, 16 de abril de 2021.

NARA YORRANE PEREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:2090309E

PODER EXECUTIVO
PREGÃO ELETRONICO 010/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021
PROCESSO 704/2021

O Município de Flores de Goiás torna público, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021,** tipo menor preço item, para o registro de preço para eventual **Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos de informática,** agendada para o dia **30 de abril das 2021 às 09:00hs**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.floresdegoias.go.gov.br ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou ainda pelo e-mail: licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com ou no portal da BNC, no link abaixo descrito.
Horário de Brasília - DF
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 19/04/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min. do dia 30/04/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h15min. do dia 30/04/2021.

LOCAL: www.bnccompras.org.br
"Acesso Identificado no link – BNC Compras"

Flores de Goiás, 16 de abril de 2021.

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:D2575269

PODER EXECUTIVO
ATA

AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO N° 002/2021

O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público e **NOTIFICA** aos interessados o **AVISO DE RETIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 002/2021, objetivando o credenciamento de profissionais da Assistência Social**. Ocorre a presente retificação para correção da publicação do aviso de habilitação. Assim, fica estabelecido a retificação da presente publicação conforme disposição abaixo.
ART. 01. Retifica-se o Edital de Credenciamento referente a especificação de habilitação;
Onde se Lê;
PROPONENTES HABILITADOS
1 - ANAILDE PEREIRA DOS SANTOS
6 - JOSÉLIA SOARES DA SILVA
13 -LETÍCIA MOREIRA DA SILVA
16 - MARISA RODRIGUES DA SILVA
30 - PRISCILLA HONORATO PHILIPPSEN
31 - GLEICILENE GOMES DE FREITAS DIAS
42 - GABRIELA ALVES DA SILVA
46 -LÍVIA MARQUES MERCES
47-STHEFANY LOPES DA SILVA
49 - IVANNA MOURA DE SILVA

Leia-se;
PROPONENTES NOTIFICADOS
1 - ANAILDE PEREIRA DOS SANTOS
6 - JOSÉLIA SOARES DA SILVA
13 -LETÍCIA MOREIRA DA SILVA
16 - MARISA RODRIGUES DA SILVA
30 - PRISCILLA HONORATO PHILIPPSEN
31 - GLEICILENE GOMES DE FREITAS DIAS
42 - GABRIELA ALVES DA SILVA
46 -LÍVIA MARQUES MERCES
47-STHEFANY LOPES DA SILVA
49 - IVANNA MOURA DE SILVA

O Edital retificado estará disponível no site. Maiores informações pelo endereço eletrônico www.flores.go.gov.br ou ainda pelo e-mail: licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com.

Flores de Goiás-GO, 16 de abril de 2021.

NARA YORRANE PEREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:1DCB396E

PODER EXECUTIVO
RETIFICAÇÃO.

AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO N° 002/2021

O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público e **NOTIFICA** aos interessados o **AVISO DE RETIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 002/2021, objetivando o credenciamento de profissionais da Assistência Social**. Ocorre a presente retificação para correção da publicação do aviso de habilitação. Assim, fica estabelecido a retificação da presente publicação conforme disposição abaixo.
ART. 01. Retifica-se o Edital de Credenciamento referente a especificação de habilitação;
Onde se Lê;
PROPONENTES HABILITADOS
1 - ANAILDE PEREIRA DOS SANTOS
6 - JOSÉLIA SOARES DA SILVA
13 -LETÍCIA MOREIRA DA SILVA
16 - MARISA RODRIGUES DA SILVA
30 - PRISCILLA HONORATO PHILIPPSEN
31 - GLEICILENE GOMES DE FREITAS DIAS
42 - GABRIELA ALVES DA SILVA
46 -LÍVIA MARQUES MERCES
47-STHEFANY LOPES DA SILVA
49 - IVANNA MOURA DE SILVA

Leia-se;
PROPONENTES NOTIFICADOS
1 - ANAILDE PEREIRA DOS SANTOS
6 - JOSÉLIA SOARES DA SILVA
13 -LETÍCIA MOREIRA DA SILVA
16 - MARISA RODRIGUES DA SILVA
30 - PRISCILLA HONORATO PHILIPPSEN
31 - GLEICILENE GOMES DE FREITAS DIAS
42 - GABRIELA ALVES DA SILVA
46 -LÍVIA MARQUES MERCES
47-STHEFANY LOPES DA SILVA
49 - IVANNA MOURA DE SILVA

O Edital retificado estará disponível no site. Maiores informações pelo endereço eletrônico www.flores.go.gov.br ou ainda pelo e-mail: licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com.

Flores de Goiás-GO, 16 de abril de 2021.

NARA YORRANE PEREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:DCB4C83B

PODER EXECUTIVO
ATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

"Declara inexigível a licitação e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORES DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei 8.666/93 e a Constituição Federal e:

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços técnico-profissionais especializados na Assistência Social.

CONSIDERANDO a razão de escolha apresentada pela Comissão Permanente de Licitação no Edital de Credenciamento com justificativas;

CONSIDERANDO a caracterização da inviabilidade de competição consubstanciada no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, demonstrada em edital para as prestações dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico apresentado e terem sido atendidas pela comissão permanente de licitação as formalidades do art. 26, também da Lei 8.666/93;

DECLARA:

Art. 1º - Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, para contratação, pelo prazo de 09 (nove) meses, prorrogáveis nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, para o credenciamento dos profissionais dispostos no art. 2º, destinados a prover ao Município de Flores de Goiás.

Art. 2º – Fica declarado a inexigibilidade dos profissionais:

NOME	FUNÇÃO
ANAILDE PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
DIONINA PEREIRA DA SILVA	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
SUELI APARECIDA DOS SANTOS	PSICÓLOGA
MIRELI PINTO MEDEIROS	PSICÓLOGA
JOSÉLIA SOARES DA SILVA	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
JOSÉLIA SOARES DA SILVA	ENTREVISTADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
CARME CÉLIA RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
JUSCILENE CASSIANO DE ALMEIDA RODRIGUES	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
IVANILDA GOMES DE FREITAS	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
KAROLAINE DA CONCEIÇÃO LOPES	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
LETÍCIA MOREIRA DA SILVA	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
CÁTIA CILENE RODRIGUES DA COSTA	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
LAUDILENE MARCIEL MOREIRA	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
MARIA AUXILIADORA SOARES DA GUIRRA	ENTREVISTADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
ISADORA LUIZA MOREIRA DA SILVA	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
RENATA ALVES DA SILVA	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
KENNY STEFANE CONCEIÇÃO LOPES	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
JOCIENE MENDES DA SILVA	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
TATIANE RODRIGUES DA SILVA	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
MARINA LOPES BARBOSA	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
PATRÍCIA XAVIER DA COSTA	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
MARIA PEREIRA MACIEL	ASSISTENTE SOCIAL
VITOR DA CRUZ MOREIRA	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
SAARA MENDES REIS	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
DOLORES THAMIRES ALVES PEREIRA	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
LÍVIA PEREIRA DA SILVA	SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
ANNA LAURA GONSALVES DA SILVA	ENTREVISTADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
MILENY FELIX PEREIRA	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
RAYNARA FELIX DO NASCIMENTO	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
KARLA THAWANA DIAS DOS SANTOS	ENTREVISTADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
KELLY MOREIRA ARRUDA	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
NATANIEL COSTA SOUZA	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
GEOVANNA ALVES DE CAMPOS	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
LAYANE ALCIDES MARQUES	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
GABRIELA ALVES DA SILVA	ENTREVISTADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
CLÁUDIA PATRINE BARBOSA DE MENEZES	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
LARISSA SABRINA DIAS DA SILVA	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
JHENIFER KETLEN PEREIRA DE SOUSA	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
MARIA DO CARMO PEREIRA DE CAMPOS	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Art. 3º - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal no prazo de 5 dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, caput, da lei 8.666/93.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A inexigibilidade de licitação declarada no artigo 1º limita-se exclusivamente à contratação de pessoas físicas ou Jurídicas nele descrita, pelo prazo de 09 (nove) meses e pelo valor mensal estipulado pela tabela de atividades esborçadas pelo SMAS do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORES DE GOIÁS, aos 14 dias do mês de abril de 2021.

NARA YORRANE PEREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município e demais documentos acostados em processo, **RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação de **PROFISSIONAIS**, a fim do **CREDENCIAMENTO** para os serviços técnicos profissionais nas funções elencadas conforme Edital de Credenciamento 002/2021, a viger o contrato de 14 de abril de 2021 até 31 de dezembro de 2021, a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, aos 16 dias do mês de abril de 2021.

NARA YORRANE PEREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:B15B8109

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
DECISÃO ADMINISTRATIVA - RECURSO

PROCESSO: 2021006307
INTERESSADO: FESG/UNICERRADO
ASSUNTO: Decisão acerca de Recurso Administrativo interposto pela empresa OPUS CONSTRUÇÃO E PARTICIPAÇÃO EIRELI .

DECISÃO ADMINISTRATIVA - RECURSO

I - RELATÓRIO

Trata-se de Recurso apresentado pela empresa OPUS CONSTRUÇOES E PARTICIPAÇÕES EIRELI, em razão de decisão proferida pela Fundação de Ensino Superior de Goiatuba com relação à Rescisão do Contrato nº 009/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 002/2020 e que tinha como objeto a contratação de mão de obra especializada em instalação e manutenção de ar condicionado, câmeras e telefone de caráter contínuo e não habitual na FESG em razão da constatação da inidoneidade da empresa declarada pelo Município de Rio Quente desde 2018 nos termos constantes dos dados do TCM/Go.

Após a notificação de rescisão, tendo sido conferido o prazo legal para manifestação, a contratada apresentou recurso suscitando, em suma: i)que o contrato foi assinado em 2020 com 12 meses de vigência e que os serviços foram prestados regularmente; ii) que não tinha ciência da declaração promovida pelo Município de Rio Quente e buscou sua Reabilitação, mantendo sua condição de contratar com o poder público; iii) que existia processo em andamento no TCM e que foi julgado em fevereiro do corrente ano, devendo ser mantido o contrato em razão da reabilitação da empresa; iv) que a aplicação da pena de inidoneidade deve ser analisada antes da contratação, quando da participação de certame, não podendo ser utilizado tal argumento para manutenção de contrato e que a questão envolvendo o Município de Rio Quente estava judicializada onde foi realizado acordo entre as partes através do ressarcimento ao erário pela empresa; v) por fim, discorre sobre o princípio da legalidade e que a rescisão contratual se afigura desarrazoada, em violação aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa e narra que uma "advertência formal já teria o condão de alertar a empresa" sobre o "pequeno equívoco", sem implicância de rescisão contratual.

Ao final, fez os requerimentos com o seguinte teor:

É o que basta relatar. Segue análise.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Prima facie, cabe registrar que o recurso manejado deve ser recebido em razão de sua tempestividade, nos termos previstos no art. 109, I, "e" da Lei nº 8.666/93, motivo pelo que se passa a analisar o mérito.

A presente celeuma por mais obtusa que se apresente, é de simples resolução visto que a própria empresa confessa e traz elementos que demonstra cabalmente que foi penalizada pelo Município de Rio Quente administrativamente, o que foi resolvido mediante o ressarcimento de dano causado pela empresa ao erário por intermédio de acordo judicial implicando em sua **reabilitação em 06/04/2021.**

É cediço que tendo a empresa sofrido sanções pela administração pública que culminou na decisão pela aplicação da penalidade insculpida no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, independente de existência de processo judicial ou junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, era motivo suficiente para que a recorrente NÃO pudesse LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Leia-se do dispositivo legal supracitado:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
(...)
IV - **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.**

Pela simples leitura do dispositivo, **conclui-se pelo total impedimento da recorrente de participar de licitações públicas e celebrar contratos até que fosse reabilitada. Isto é, do período de declaração de inidoneidade (dez/2018 até abr/2021), consoante restará demonstrado.**

Verifica-se dos documentos trazidos pela própria recorrente que, ao contrário do alegado, que havia conhecimento sim acerca da aplicação de penalidade pelo Município de Rio Quente desde 2018 eis que consta nos autos da ação judicial, a manifestação da empresa acerca da notificação efetuada pelo Município de Rio Quente, bem ainda da existência da ação judicial proposta visando o ressarcimento do prejuízo causado pela Municipalidade eis que **a empresa foi citada em 08/10/2019.**

Consta no processo que a empresa foi notificada acerca da existência do processo administrativo junto ao Município em 28/11/2018, inclusive sobre a adoção das medidas judiciais e administrativas decorrentes dos danos causados pela inexecução contratual junto a urbe.

Tais informações são facilmente consultadas nos autos do processo judicial que tramita junto a comarca de Caldas Novas, distribuído sob nº 5098497-02.2019.8.09.0024(https://projudi.tjgo.jus.br/Usuario?PaginaAtual=7&a1=41542&a2=2&a3=&a4=&a5=) .

Sendo assim, não merece prosperar o argumento de desconhecimento trazido nas razões recursais apresentadas.

Outrossim, depreende-se da própria decisão do Tribunal de Contas dos Municípios trazidas pela empresa contratada – Acórdão nº 01114/2021 proferido no Processo 10102/19 que a denúncia envolvendo a empresa OPUS CONSTRUÇOES E PARTICIPAÇÕES EIRELI (atual denominação da LEMAN EMBRACONCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI) foi recebida e, em fevereiro do corrente ano, convertida em Tomada de Contas

Especial, evidenciando que houve conduta desta empresa que causou dano ao erário, o que corrobora ainda mais com a decisão acerca da rescisão já efetuada.

O Edital que regeu o certame realizado pela FESG – PP 002/2020, publicado dia 15/01/2020, isto é, após a citação válida da empresa em ação judicial, estabeleceu expressamente a proibição de participação de empresas declaradas inidôneas, tal como a recorrente. Leia-se do instrumento convocatório:

Depreende-se **da ata da sessão realizada em 30/01/2020** que compareceu no ato, o sócio representante da empresa. Vejamos:
A aplicação da penalidade de inidoneidade e a divulgação destes dados pelo TCM/GO é fato inconteste, motivo pelo que não poderia a empresa ter ignorado todos os dispositivos legais, editalícios e ter induzido a Fundação ao erro em aceitar sua proposta.

Deste modo, vislumbra-se que a Declaração de Inidoneidade, na forma do inc. IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, impede o declarado de contratar e licitar com todos os órgãos da Administração Pública em qualquer de suas esferas, União, Estados, Distrito Federal e Municípios, por tratar-se de norma geral obrigatória por força de determinação constitucional. Justamente por ser de competência exclusiva da União legislar sobre matéria de licitação, esse entendimento não afronta o princípio federativo.

Logo, a empresa recorrente sequer poderia ter participado da referida licitação e jamais poderia ter apresentado declaração que não tinha fato impeditivo para a participação no certame, não sendo sequer necessária a discussão trazida acerca de que não é devida essa análise para fins de manutenção do contrato.

O registro da empresa na ARP nº 002/2020 e o Contrato nº 0009/2021 firmado neste ano em razão da existência de saldo contratual são nulos à luz do que determina a Súmula 473 e 346 do STF eis **que a empresa apresentou declaração falsa sobre os fatos impeditivos de habilitação, sendo, neste caso, totalmente aplicável autotutela concedida à administração pública nos processos administrativos, por força do que estabelece a Lei 9.784/99:**

"Art. 56. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos."

Sobre a tese de que a declaração de inidoneidade não opera em contratos vigentes, tem-se que facilmente desconstituída pelo teor constante na Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93) que rege o contrato firmado:

Art. 59. A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
Parágrafo único.**A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.**

A má-fé da recorrente salta aos olhos e não pode ser desconsiderada por esta Fundação eis que nada data da sessão (30/01/2020), a participante tinha pleno e total conhecimento acerca da penalidade imposta e sobre seu impedimento de participar de certames e formalizar contratos com a administração pública.

Não pairam dúvidas de que a reabilitação da empresa ocorreu somente após a formalização da notificação de rescisão contratual formulada no dia 30/03/2021, **uma vez que o Decreto Municipal nº 135 é datado de 06/04/2021 e revogou o teor do Decreto nº 194 de 14 de dezembro de 2018**. Isso quer dizer que deste 2018 a empresa não estava apta a participar de nenhum certame.

Vejamos:

A rescisão contratual neste caso, em atenção aos princípios invocados no recurso (razoabilidade e proporcionalidade) é a sanção mínima esperada pela Fundação, motivo pelo que se rechaça veementemente o pedido para que seja aplicada apenas advertência à contratada.

Por conseguinte, em atenção ao disposto no Edital que regeu o certame (item 2.6 – "c"), bem ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93, deve ser apurada a conduta da recorrente neste processo, considerando que foi noticiada a aplicação de outras penalidades pelo Município de Goiatuba à licitante pela ocorrência dos mesmos fatos ocorridos neste processo.

III - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, recebo o recurso apresentado pela empresa OPUS CONSTRUÇÃO E PARTICIPAÇÕES EIRELI para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO e manter a decisão que determina a Rescisão do Contrato nº 009/2021 e, em atenção às Súmulas 346 e 473 do STF, declaro NULO o registro deste fornecedor na ARP nº 002/2021, devendo nos termos do parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93 serem pagos integralmente os serviços efetivamente realizados até a data da decisão de Rescisão Contratual.

Encaminhe-se cópia desta decisão ao Ministério Público para providências no tocante a apuração do delito previsto no §2º do art. 337-M do Código Penal (incluído por força da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021), uma vez que foi revogado do disposto no parágrafo único do art. 97 contido na Lei nº 8.666/93.

Goiatuba,15 de abril de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:F1045FA2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL N° 139 /2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO(A): CARMEM LUCIA MENDES FERREIRA

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº **14.826 de 03 de março de 2021**, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **RECREADORA**, para atuar no programa **SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS**, sob subordinação da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) deverá recepcionar, monitorar, orientar e animar crianças em atividades recreativas e de divertimentos ocupacionais educativos, em escolas, unidades assistenciais, creches e adolescentes. Executar planos de recreação e diversão infantil. Receber treinamento e difundir técnicas de assistência social às crianças, em cumprimento do Estatuto das Crianças e Adolescentes. Executar outras tarefas em cumprimento de convênios, programas e projetos governamentais de assistência, educação e recreação de crianças e adolescentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 1.462,72 (HUM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**, perfazendo um **valor total de R$ 7.313,60 (SETE MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS E DEZESEIS CENTAVOS)**

devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **36 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **01/04/2021** e término no dia **27/09/2021** cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.
Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA: O certame público foi estribado no Decreto Municipal nº**14.826 de 03 de março de 2021,** combinado com o inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2203.319004 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO BASICO**

Goiatuba/Go, 31 de março de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS. Decreto N° 14.703/21
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:FF9B35A8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL N° 140/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO(A): CLEONICE DIAS CONDE BORGES
As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº **14.826 de 03 de março de 2021,** que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **COZINHEIRA** para atuar no **programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, sob subordinação da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Profissional com formação mínima de nível fundamental.
Preparar refeições em geral e em especial alimentação para internos do sistema municipal de saúde; aplicar técnicas e receituário passado por nutricionista, utilizando-se dos gêneros, legumes, verduras, grãos, carnes e outros normalmente utilizados na culinária local.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 1.348,84 (HUM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)**, perfazendo um **valor total de R$ 6.744,20 (SEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **44 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **01/04/2021** e término no dia **27/09/2021**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.
Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA: O certame público foi estribado no Decreto Municipal nº **14.826 de 03 de março de 2021** combinado com o inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2203.319004 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO BASICO.**

Goiatuba/Go, 31 de março de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS. Decreto N° 14.703/21
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:937480F4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL N° 134/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): CREMILDA SILVA DOS SANTOS
As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº**14.826 de 03 de março de 2021** , que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para atuar no programa **SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS** sob a subordinação da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Profissional com formação mínima de nível fundamental.
Executar serviços gerais de limpeza interna de repartições públicas e externas, tais como poda de árvores, transporte de materiais, carga e descarga de veículos, auxiliar serviços de Ser Alfabetizado, cumprir todos os requisitos exigidos no edital de seleção, aprovação em Perfeita saúde física, acuidade visual e resistência às intempéries da natureza, agentes poluidores e disposição para trabalhos manuais, reparo em edificações, meio fio, sarjetas, obras de edificação e reforma, capina de passeios públicos, coleta e transporte de lixo, executar serviços de manutenção de veículos, máquinas e equipamentos, embarcar e desembarcar mercadorias, bens, móveis, equipamentos e materiais diversos, executar serviços de portaria, de coleta e disposição do lixo em compartimento, recipiente ou depósito e outras atribuições correlatas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$1.124,03 (HUM MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E TRES CENTAVOS)** , perfazendo um **valor total de R$ 5.620,15 (CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS E QUINZE CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **44 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **01/04/2021** e término no dia **27/09/2021**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.
Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA: O certame público foi estribado no Decreto Municipal nº **14.826 de 03 de março de 2021**, combinado com o inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2203.319004 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO BASICO**

Goiatuba/Go, 31 de março de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS. Decreto N° 14.703/21
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:E49CD016

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL N°133/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO(A): JULIANA SANTOS PEREIRA

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº **14.826 de 03 de março de 2021,** que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **RECREADORA**, para atuar no programa **SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS**, sob subordinação da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) deverá recepcionar, monitorar, orientar e animar crianças em atividades recreativas e de divertimentos ocupacionais educativos, em escolas, unidades assistenciais, creches e adolescentes. Executar planos de recreação e diversão infantil. Receber treinamento e difundir técnicas de assistência social às crianças, em cumprimento do Estatuto das Crianças e Adolescentes. Executar outras tarefas em cumprimento de convênios, programas e projetos governamentais de assistência, educação e recreação de crianças e adolescentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 1.462,72 (HUM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**, perfazendo um **valor total de R$ 7.313,60 (SETE MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **36 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **01/04/2021** e término no dia **27/09/2021** cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.

Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA: O certame público foi estribado no Decreto Municipal nº **14.826 de 03 de março de 2021,** combinado com o inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2203.319004 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO BASICO**

Goiatuba/Go, 31 de março de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS. Decreto N° 14.703/21
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:CF6403E6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL N° 128/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO(A): LINDALVA APARECIDA BORGES DE MIRANDA

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº **14.826 de 03 de março de 2021,**que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **COZINHEIRA** para atuar no programa **SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS**, sob a subordinação da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Profissional com formação mínima de nível fundamental.
Preparar refeições em geral e em especial alimentação para internos do sistema municipal de saúde; aplicar técnicas e receituário passado por nutricionista, utilizando-se dos gêneros, legumes, verduras, grãos, carnes e outros normalmente utilizados na culinária local.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 1.348,84 (HUM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)**, perfazendo um **valor total de R$ 6.744,20 (SEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **44 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **01/04/2021** e término no dia **27/09/2021**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.
Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA: O certame público foi estribado no Decreto Municipal nº **14.826 de 03 de março de 2021,** combinado com o inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2203.319004 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO BASICO**

Goiatuba/Go, 31 de março de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS. Decreto N° 14.703/21
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:62552947

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL N° 129/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO(A): LINDAMAR MOREIRA MARQUES
As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº **14.826 de 03 de março de 2021**, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **AGENTE ADMINISTRTATIVO**, para atuar no programa **SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS** sob a subordinação da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Profissional com formação de nível médio completo.
- Apoio aos demais profissionais no que se refere às funções administrativas da Unidade;
- Recepção inicial e fornecimento de informações aos usuários;
- Agendamentos, contatos telefônicos;
- Rotinas administrativas da unidade, relacionadas a seu funcionamento e relação com o órgão gestor e com a rede;

- Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;
- Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 3.386,76 (TRES MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)** , perfazendo um **valor total de R$ 16.933,80 (DEZESEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E TRES REAIS E OITENTA CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **44 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **01/04/2021** e término no dia **27/09/2021**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.
Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA: O certame público foi estribado no Decreto Municipal nº **14.826 de 03 de março de 2021**, combinado com o inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2203.319004 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO BASICO**

Goiatuba/Go, 31 de março de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS. Decreto N° 14.703/21
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:61B12186

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL N° 138/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO(A): MARCOS ANTONIO ROSA NASCIMENTO

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº **14.826 de 03 de março de 2021**, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para atuar no programa **SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS** sob a subordinação da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Profissional com formação mínima de nível fundamental.
Executar serviços gerais de limpeza interna de repartições públicas e externas, tais como poda de árvores, transporte de materiais, carga e descarga de veículos, auxiliar serviços de Ser Alfabetizado, cumprir todos os requisitos exigidos no edital de seleção, aprovação em Perfeita saúde física, acuidade visual e resistência às intempéries da natureza, agentes poluidores e disposição para trabalhos manuais, reparo em edificações, meio fio, sarjetas, obras de edificação e reforma, capina de passeios públicos, coleta e transporte de lixo, executar serviços de manutenção de veículos, máquinas e equipamentos, embarcar e desembarcar mercadorias, bens, móveis, equipamentos e materiais diversos, executar serviços de portaria, de coleta e disposição do lixo em compartimento, recipiente ou depósito e outras atribuições correlatas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$1.124,03 (HUM MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E TRES CENTAVOS)** , perfazendo um **valor total de R$ 5.620,15 (CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS E QUINZE CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **44 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **01/04/2021** e término no dia **27/09/2021**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.
Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA: O certame público foi estribado no Decreto Municipal nº **14.826 de 03 de março de 2021**, combinado com o inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2203.319004 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO BASICO**

Goiatuba/Go, 31 de março de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS. Decreto N° 14.703/21
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:18CC53BF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL N° 141/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO(A): SANDRA ARAUJO DE LIMA MORAES

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº **14.826 de 03 de março de 2021,** que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **COZINHEIRA** para atuar no **programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, sob subordinação da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Profissional com formação mínima de nível fundamental.
Preparar refeições em geral e em especial alimentação para internos do sistema municipal de saúde; aplicar técnicas e receituário passado por nutricionista, utilizando-se dos gêneros, legumes, verduras, grãos, carnes e outros normalmente utilizados na culinária local.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 1.348,84 (HUM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)**, perfazendo um **valor total de R$ 6.744,20 (SEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **44 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **01/04/2021** e término no dia **27/09/2021**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.
Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA: O certame público foi estribado no Decreto Municipal nº **14.826 de 03 de março de 2021,** combinado com o inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2203.319004 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO BASICO**

Goiatuba/Go, 31 de março de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS. Decreto N° 14.703/21
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:8DC9E510

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL N° 135/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO(A): SORAYA DE FATIMA MIRANDA

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº**14.826 de 03 de março de 2021** , que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **RECREADORA**, para atuar no programa **SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS**, sob subordinação da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) deverá recepcionar, monitorar, orientar e animar crianças em atividades recreativas e de divertimentos ocupacionais educativos, em escolas, unidades assistenciais, creches e adolescentes. Executar planos de recreação e diversão infantil. Receber treinamento e difundir técnicas de assistência social às crianças, em cumprimento do Estatuto das Crianças e Adolescentes. Executar outras tarefas em cumprimento de convênios, programas e projetos governamentais de assistência, educação e recreação de crianças e adolescentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 1.462,72 (HUM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**, perfazendo um **valor total de R$ 7.313,60 (SETE MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **36 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **01/04/2021** e término no dia **27/09/2021** cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.
Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA: O certame público foi estribado no Decreto Municipal nº **14.826 de 03 de março de 2021,** combinado com o inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2203.319004 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO BASICO.**

Goiatuba/Go, 31 de março de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS. Decreto N° 14.703/21
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:EACD608C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL N° 132/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO(A): SUELI BENTA DA SILVA

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº **14.826 de 03 de março de 2021** , que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para atuar no programa **SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS** sob a subordinação da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Profissional com formação mínima de nível fundamental.
Executar serviços gerais de limpeza interna de repartições públicas e externas, tais como poda de árvores, transporte de materiais, carga e descarga de veículos, auxiliar serviços de Ser Alfabetizado, cumprir todos os requisitos exigidos no edital de seleção, aprovação em Perfeita saúde física, acuidade visual e resistência às intempéries da natureza, agentes poluidores e disposição para trabalhos manuais, reparo em edificações, meio fio, sarjetas, obras de edificação e reforma, capina de passeios públicos, coleta e transporte de lixo, executar serviços de manutenção de veículos, máquinas e equipamentos, embarcar e desembarcar mercadorias, bens, móveis, equipamentos e materiais diversos, executar serviços de portaria, de coleta e disposição do lixo em compartimento, recipiente ou depósito e outras atribuições correlatas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$1.124,03 (HUM MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E TRES CENTAVOS)** , perfazendo um **valor total de R$ 5.620,15 (CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS E QUINZE CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **44 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **01/04/2021** e término no dia **27/09/2021**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.
Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA: O certame público foi estribado no Decreto Municipal nº**14.826 de 03 de março de 2021** , combinado com o inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2203.319004 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO BASICO**

Goiatuba/Go, 31 de março de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS. Decreto N° 14.703/21
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:DA7801AC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL N° 136/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): SYLVAINE BRITO NEIVA

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº **14.826 de 03 de março de 2021,** que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **AUXILIAR ADMINISTRTATIVO**, para atuar no programa **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** sub a subordinação da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) deverá Exercer atividades inerentes as funções administrativas auxiliando a chefia mediata, atendendo aos servidores e ao público, coletando e analisando dados, organizando e atualizando arquivos, operando equipamentos diversos, executando serviços de escrituração em livros, digitação, operação de fotocopiadoras, atendimento de telefone, recepção, portaria, arquivamento de documentos, protocolo, encaminhamento e controle de correspondências, publicação de atos, e desempenhar outras atividades afins.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 1.839,65 (HUM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)** perfazendo um **valor total de R$ 9.198,25 (NOVE MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **44 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **01/04/2021** e término no dia **27/09/2021**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.
Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA: O certame público foi estribado no Decreto Municipal nº**14.826 de 03 de março de 2021,** combinado com o inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2203.319004 MANUTENÇAO DO BLOCO DE PROTEÇÃO BASICO.**

Goiatuba/Go, 31 de março de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS. Decreto N° 14.703/21
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:32C2AAD8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL N° 137/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO(A): UEDER TEIXEIRA SILVA

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº**14.826 de 03 de março de 2021** , que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **RECREADOR**, para atuar no programa **SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS**, sob subordinação da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) deverá recepcionar, monitorar, orientar e animar crianças em atividades recreativas e de divertimentos ocupacionais educativos, em escolas, unidades assistenciais, creches e adolescentes. Executar planos de recreação e diversão infantil. Receber treinamento e difundir técnicas de assistência social às crianças, em cumprimento do Estatuto das Crianças e Adolescentes. Executar outras tarefas em cumprimento de convênios, programas e projetos governamentais de assistência, educação e recreação de crianças e adolescentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 1.462,72 (HUM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**, perfazendo um **valor total de R$ 7.313,60 (SETE MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS E DEZESEIS CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **36 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **01/04/2021** e término no dia **27/09/2021** cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.
Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:

Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA: O certame público foi estribado no Decreto Municipal nº **14.826 de 03 de março de 2021,** combinado com o inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2203.319004 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO BASICO**

Goiatuba/Go, 31 de março de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS. Decreto N° 14.703/21
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:3890B1CB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL N° 131/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO(A): VALDECI GREGORIO

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº **14.826 de 03 de março de 2021**, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para atuar no programa **SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS** sob a subordinação da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Profissional com formação mínima de nível fundamental.
Executar serviços gerais de limpeza interna de repartições públicas e externas, tais como poda de árvores, transporte de materiais, carga e descarga de veículos, auxiliar serviços de Ser Alfabetizado, cumprir todos os requisitos exigidos no edital de seleção, aprovação em Perfeita saúde física, acuidade visual e resistência às intempéries da natureza, agentes poluidores e disposição para trabalhos manuais, reparo em edificações, meio fio, sarjetas, obras de edificação e reforma, capina de passeios públicos, coleta e transporte de lixo, executar serviços de manutenção de veículos, máquinas e equipamentos, embarcar e desembarcar mercadorias, bens, móveis, equipamentos e materiais diversos, executar serviços de portaria, de coleta e disposição do lixo em compartimento, recipiente ou depósito e outras atribuições correlatas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$1.124,03 (HUM MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E TRES CENTAVOS)** , perfazendo um **valor total de R$ 5.620,15 (CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS E QUINZE CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **44 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **01/04/2021** e término no dia **27/09/2021**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.
Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA: O certame público foi estribado no Decreto Municipal nº **14.826 de 03 de março de 2021**, combinado com o inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2203.319004 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO BASICO.**

Goiatuba/Go, 31 de março de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS. Decreto N° 14.703/21
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:A821CB85

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL N° 130/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO(A): WILZELENA MARIA LOPES MARTINS

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº **14.826 de 03 de março de 2021**, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **AUXILIAR ADMINISTRTATIVO**, para atuar no programa **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** sob a subordinação da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) deverá Exercer atividades inerentes as funções administrativas auxiliando a chefia mediata, atendendo aos servidores e ao público, coletando e

analisando dados, organizando e atualizando arquivos, operando equipamentos diversos, executando serviços de escrituração em livros, digitação, operação de fotocopiadoras, atendimento de telefone, recepção, portaria, arquivamento de documentos, protocolo, encaminhamento e controle de correspondências, publicação de atos, e desempenhar outras atividades afins.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 1.839,65 (HUM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)** perfazendo um **valor total de R$ 9.198,25 (NOVE MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **44 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **01/04/2021** e término no dia **27/09/2021**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.
Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA: O certame público foi estribado no Decreto Municipal nº**14.826 de 03 de março de 2021**, combinado com o inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2203.319004 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO BASICO.**

Goiatuba/Go, 31 de março de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS. Decreto N° 14.703/21
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:E1AC5949

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatório com vistas à contratação de empresa para**:** Aquisição de Material Para Manutenção e Conservação Bens Móveis (Ventiladores Pulmonares) do Centro de Atendimento ao Covid-19 Conforme Processo nº 2021006970 ao Fundo Municipal, Secretaria de Saúde e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para**:** Aquisição de Material Para Manutenção e Conservação Bens Móveis (Ventiladores Pulmonares) do Centro de Atendimento ao Covid-19 do Fundo Municipal**.**
Considerando tratar-se de aquisição em caráter emergencial, com vistas a atender necessidade urgente desta Secretaria.
Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessita desse material/Serviço e considerando ainda a disposição contida nos incisos IV do art. 24 da Lei 8.666/93;
DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da Empresa: SPECTRUM MEDIC COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA **CNPJ: 29.562.894/0001 - 95** Vencedora do menor preço global totalizado em R$ 2.430,00 (Dois Mil Quatrocentos e Trinta Reais) para: Aquisição de Material Para Manutenção e Conservação Bens Móveis (Ventiladores Pulmonares) discriminado no termo de referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

04-0401-10-302-0052-2502-33.90.30

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos **Treze Dias** do Mês de Abril do ano de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:7E999E64

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO: 202026239 INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ASSUNTO: DECISÃO ACERCA DE RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA OPUS CONSTRUÇÃO E PARTICIPAÇÃO EIRELI

PROCESSO: 202026239
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Decisão acerca de Recurso Administrativo interposto pela empresa OPUS CONSTRUÇÃO E PARTICIPAÇÃO EIRELI.

DECISÃO ADMINISTRATIVA - RECURSO

I - RELATÓRIO

Trata-se de Recurso apresentado pela empresa OPUS CONSTRUÇOES E PARTICIPAÇÕES EIRELI, em razão de decisão proferida pela Comissão de Licitação, na habilitação superveniente, decorrente da Tomada de Preços nº 06/2020 e que tinha como objeto a contratação de mão de obra especializada para execução de obra de término da UBS Setor Serra Dourada em Goiatuba em razão da constatação da inidoneidade da empresa declarada pelo Município de Rio Quente desde 2018 nos termos constantes dos dados do TCM/GO.

Após a publicação do aviso de julgamento, tendo sido conferido o prazo legal para recurso pelo Artigo 109 da Lei nº 8.666/93, a empresa apresentou recurso suscitando, em suma:

i)que não fosse inabilitada uma vez já se encontrava habilitada e agora reabilitada da punição;
ii) que não tinha ciência da declaração promovida pelo Município de Rio Quente e buscou sua Reabilitação, mantendo sua condição de contratar com o poder público;
iii) que existia processo em andamento no TCM e que foi julgado em fevereiro do corrente ano, devendo ser mantido o contrato em razão da reabilitação da empresa;
iv) que a aplicação da pena de inidoneidade deve ser analisada antes da contratação, quando da participação de certame, não podendo ser utilizado tal argumento para nova inabilitação após o julgamento e que a questão envolvendo o Município de Rio Quente estava judicializado onde foi realizado acordo entre as partes através do ressarcimento ao erário pela empresa;
v) Discorre sobre o princípio da legalidade e que a inabilitação se afigura desarrazoada, em violação aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa e narra que não tendo sido apresentado qualquer documento requerendo a revisão da condição da empresa OPUS CONSTRUTORA não há que se falar em revisão/alteração na condição de habilitação.

Ao final, fez os requerimentos com o seguinte teor:

6. REQUERIMENTOS 6.1 Nos termos apresentados requer-se seja revista a decisão da Comissão de licitações e reconhecido que a empresa **OPUS CONSTRUÇÃO E PARTICIPAÇÕES EIRELI** está habilitada no certame eis que o ato de inabilitação promovido pela Comissão de Licitações mostra-se intempestivo e contrário ao rito fixado pelo Edital, ferindo ao art. 3º, da Lei de Licitações.
6.2 Deve ser reconhecido que a empresa **OPUS CONSTRUÇÃO E PARTICIPAÇÕES EIRELI** estava e está plenamente apta a licitar e contratar com a Administração Pública na data em que foi promovido o certame, pois a publicação do acórdão decisório sobre o caso só ocorreu em 19 de fevereiro de 2021 – o que poderá ser confirmado mediante a ocorrência de diligências.

É o que basta relatar. Segue análise.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Prima facie, cabe registrar que o recurso manejado deve ser recebido em razão de sua tempestividade, nos termos previstos no art. 109, I, da Lei nº 8.666/93, motivo pelo que se passa a analisar o mérito.

A presente celeuma por mais obtusa que se apresente, é de simples resolução visto que a própria empresa confessa e traz elementos que demonstra cabalmente que foi penalizada pelo Município de Rio Quente administrativamente, o que foi resolvido mediante o ressarcimento de dano causado pela empresa ao erário por intermédio de acordo judicial implicando em sua reabilitação em 06/04/2021.

É cediço que tendo a empresa sofrido sanções pela administração pública que culminou na decisão administrativa pela aplicação da penalidade insculpida no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, independente de existência de processo judicial ou junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, era motivo suficiente para que a recorrente pudesse LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Leia-se do dispositivo legal supracitado:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
(...)
IV - **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.**

Pela simples leitura do dispositivo, conclui-se pelo total impedimento da recorrente de participar de licitações públicas e celebrar contratos até que seja reabilitada.

Verifica-se dos documentos trazidos pela própria recorrente, ao contrário do alegado, que havia conhecimento sim acerca da aplicação de penalidade pelo Município de Rio Quente desde 2018 eis que consta nos autos da ação judicial, a manifestação da empresa acerca da notificação efetuada pelo Município de Rio Quente, bem ainda da existência da ação judicial proposta visando o ressarcimento do prejuízo causado pela Municipalidade eis que **a empresa foi citada em 08/10/2019.**

Consta no processo que a empresa foi notificada acerca da existência do processo administrativo junto ao Município em **28/11/2018**, inclusive sobre a adoção das medidas judiciais e administrativas decorrentes dos danos causados pela inexecução contratual junto a urbe.

Tais informações são facilmente consultadas nos autos do processo judicial que tramita junto a comarca de Caldas Novas, distribuído sob nº 5098497-02.2019.8.09.0024(https://projudi.tjgo.jus.br/Usuario?PaginaAtual=7&a1=41542&a2=2&a3=&a4=&a5=) .

Sendo assim, não merece prosperar o argumento de desconhecimento trazido nas razões recursais apresentadas.

Outrossim, depreende-se da própria decisão do Tribunal de Contas dos Municípios trazidas pela empresa contratada – Acórdão nº 01114/2021 proferido no Processo 10102/19 que a denúncia envolvendo a empresa OPUS CONSTRUÇOES E PARTICIPAÇÕES EIRELI (atual denominação da LEMAN EMBRACONCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI) foi recebida e, em fevereiro do corrente ano, convertida em Tomada de Contas Especial, evidenciando que houve conduta desta empresa que causou danos ao erário, o que corrobora ainda mais com a inabilitação já efetuada.

O Edital TP 06/2020, que regeu o certame realizado pela Secretaria de Saúde, aberto em dia 30/12/2020, isto é, após a citação válida da empresa em ação judicial estabeleceu expressamente a proibição de participação de empresas declaradas inidôneas, tal como a recorrente. Leia-se do instrumento convocatório:

7.2. Não poderão participar desta licitação:
7.2.1. Interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

Depreende-se **da ata da sessão realizada em 19/01/2020** que compareceu no ato, o sócio representante da empresa. Vejamos:

A aplicação da penalidade inidoneidade e a divulgação destes dados pelo TCM/GO é fato inconteste, motivo pelo que não poderia a empresa ter ignorado todos os dispositivos legais e ter induzido a Comissão de Licitação ao erro em aceitar sua proposta e habilitação.

Deste modo, vislumbra-se que a Declaração de Inidoneidade, na forma do inc. IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, impede o declarado de contratar e licitar com todos os órgãos da Administração Pública em qualquer de suas esferas, União, Estados, Distrito Federal e Municípios, por tratar-se de norma geral obrigatória por força de determinação constitucional. Justamente por ser de competência exclusiva da União legislar sobre matéria de licitação, esse entendimento não afronta o princípio federativo.

Portanto, a empresa recorrente sequer poderia ter participado da referida licitação e não poderia ter apresentado declaração que não tinha fato impeditivo para a participação no certame, não sendo sequer necessário a discussão trazida acerca de que não é devida essa análise para fins de manutenção da habilitação.

A habilitação inicial da empresa na ata da sessão e aviso de habilitação são nulos à luz do que determina a Súmula 473 e 346 do

STF eis que a empresa apresentou declaração falsa sobre os fatos impeditivos de habilitação, sendo, neste caso, totalmente aplicável autotutela concedida à administração pública nos processos administrativos, por força do que estabelece a Lei 9.784/99:

"Art. 56. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos."

Sobre a tese de que a declaração de inidoneidade não opera em contratos vigentes, tem-se que facilmente desconstituída pelo teor constante na Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93) que rege o contrato firmado:

Art. 59. A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
Parágrafo único.**A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.**

A má-fé da recorrente salta aos olhos e não pode ser desconsiderada por esta Secretaria eis que nada data da sessão (19/01/2021), a participante tinha pleno e total conhecimento acerca da penalidade imposta e sobre seu impedimento de participar de certames e formalizar contratos com a administração pública.

É cediço que a reabilitação da empresa ocorreu somente após a formalização da inabilitação superveniente publicada no dia 23/03/2021, uma vez que **o Decreto Municipal nº 135 é datado de 06/04/2021** e revogou o teor do Decreto nº 194 de 14 de dezembro de 2018. Isso quer dizer que deste 2018 a empresa não estava apta a participar de nenhum certame.

Vejamos:

A inabilitação superveniente neste caso, em atenção aos princípios invocados no recurso (razoabilidade e proporcionalidade) é a sanção mínima esperada pela administração municipal, motivo pelo que se rechaça veementemente o pedido de reconsideração de habilitação, visto ainda que a empresa só foi reabilitada após a sua inabilitação no presente certame.

A superveniente inabilitação da empresa pela Comissão de Licitação, com base na autotutela, é admitida pela lei de licitação (artigo 43, § 5º), não ofendendo a preclusão administrativa nem o direito adquirido.

A Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 43, § 5º, prevê, de forma expressa, que a habilitação de qualquer empresa poderá ser revista a qualquer tempo sempre que houver motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão. Destinando-se a licitação a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, bem como devendo ser processada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, está o atuar do administrador adstrito a esses ditames.

A inabilitação superveniente é aquela declarada pela Comissão de Licitação após o encerramento da fase de habilitação.

É superveniente, porque é posterior à fase habilitatória, ou seja, já havia sido ultrapassado a fase procedimental própria para que fosse declarada a inabilitação do licitante, que é a fase de habilitação preliminar (a licitação, aliás, já se encontra na fase de julgamento das propostas).

Ocorrendo fato superveniente, como foi o caso em tela, tem o dever a Administração de revisar seus atos, sob pena de ferimento aos princípios constitucionais, elencados, também, no art. 3º da Lei de Licitações.

A falsa declaração de ausencia de fato impeditivo pode ser considerada uma fraude de licitação.

Há na literatura especializada diversos conceito de fraude. Donald Fulwider, por exemplo, define fraude como um tipo de ato ilegal no qual o agente obtém algo de valor mediante uma declaração falsa intencional. A fraude ocorre usualmente dentro do contexto das transações de negócios legítimas, e se leva a cabo de tal maneira que o negócio legítimo inconscientemente a oculta 4 (FULWIDER, 1999 p. 13).

Inaldo Soares, por sua vez, conceitua fraude como sendo o "logro, engano, dolo, abuso de confiança, contrabando, manobra enganosa para enganar alguém; obtenção de vantagens de forma ilícita" (SOARES, 2005 p. 77).

Luiz Nunes Pegoraro apresenta um conceito bastante conciso e completo de fraude, ao considerá-la como sendo o "engano, malicioso, promovido por má-fé, a fim de ocultar a verdade ou fuga ao cumprimento do dever, provocando lesão a terceiros ou a coletividade" (PEGORARO, 2010 p. 74).

Neste sentido, a reabilitação da empresa ocorreu após a sua inabilitação, e seus efeitos não podem retroagir a certames antigos que a empresa participou mesmo sabendo ser inidônea.

Este entendimento foi empregado pelo STJ, quando da apreciação, em 14 de maio de2008, do Mandado de Segurança nº 13.101-DF, cuja ementa do Acórdão segue adiante:

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - INIDONEIDADE DECRETADA PELA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - ATO IMPUGNADO VIA MANDADO DE SEGURANÇA.
1. Empresa que, em processo administrativo regular, teve decretada a sua inidoneidade para licitar e contratar com o Poder Público, com base em fatos concretos.
2. Constitucionalidade da sanção aplicada com respaldo na Lei de Licitações, Lei 8.666/93 (arts. 87e 88).
3. Legalidade do ato administrativo sancionador que observou o devido processo legal, o contraditório e o princípio da proporcionalidade.
4. Inidoneidade que, como sanção, só produz efeito para o futuro (efeito ex nunc), sem interferir nos contratos já existentes e em andamento.
5. Segurança denegada.

Nesse diapasão, verifica-se que a atribuição da condição ex-nunc ao ato declaratório de inidoneidade não significa dizer que os contratos firmados antes da data deste ato sejam imunes à rescisão ou à suspensão em razão de vícios que lhes forem próprios. Os contratos já firmados quando da declaração de inidoneidade, que não foram objeto de análise na aplicação da respectiva punição, permanecem em execução, em virtude do direito adquirido pelo contratado, porém, por força da verificação de motivos legais determinantes de sanções administrativas, não estão isentos de suspensão ou rescisão.

O que percebemos é que não bastará aguardar o período de impedimento sem licitar ou demonstrar que os motivos determinantes da punição não existem mais. A reabilitação opera efeitos futuros, e não retroage como pretende a recorrente, logo a empresa não poderá ser habilitada em certame que ocorreu na vigência da sua punição e impedimento.

III - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, recebo o recurso apresentado pela empresa OPUS CONSTRUÇÃO E PARTICIPAÇÕES EIRELI para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO e manter a decisão de inabilitação superveniente por estar nótiriamente impedida de de participar de licitações na época da abertura do certame, e em atenção às Súmulas 346 e 473 do STF, declaro NULO a sua habilitação inicial conforme aviso de julgamento do certame.

Publique-se.

Goiatuba,16 de abril de 2021.

PATRICIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:DF5539EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 198/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa Licitatório com vistas: Aquisição Serviço Médico Hospitalar Conforme Processo nº 2021003491 ao Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Saúde e das outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para**: Aquisição Serviço Médico Hospitalar** Considerando tratar-se de aquisição em caráter emergencial Conforme Decreto nº14.374 de 16 de Março/2020, com vistas a atender necessidade urgente desta Secretaria.
Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessita do atendimento desse Serviço/Material.
E considerando ainda a disposição contida nos incisos IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa**: CASA DE SAÚDE SÃO JOSÉ LTDA** CNPJ: 01.901.495/0001 - 92 Vencedora do M**enor Preço Global** no Valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) para**: Aquisição Serviço Médico Hospitalar** do Fundo Municipal Saúde **discriminado no termo de referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores Superiores.**
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL

04-0401-10-122-0052-2501- 33.90.39

Art.3º - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos Dezesseis Dias do mês de Abril do ano de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:DA18048A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 197/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa Licitatório com vistas: Aquisição Material Farmacológico para cumprimento mandado segurança processo nº 5490048-21.202.8.09.0067 Conforme Processo nº 2021007394 ao Fundo Municipal de saúde, secretaria de saúde e das outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para**: Aquisição de Material Farmacológico** Considerando tratar-se de aquisição em caráter emergencial Conforme Decreto nº14.374 de
16 de Março/2020, com vistas a atender necessidade urgente desta Secretaria.
Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessita do atendimento desse Serviço/Material.
E considerando ainda a disposição contida nos incisos IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa**:** 4BIO MEDICAMENTOS S/A CNPJ: 07.015.691/0002-27 Vencedora do M**enor Preço Global** no Valor de R$ 27.682,54 (Vinte e Sete Mil Seiscentos Oitenta e Dois Reais Cinquenta Quatro Centavos) para**: Aquisição Material Farmacológico para cumprimento mandado segurança processo nº 5490048-21.202.8.09.0067** do Fundo Municipal Saúde **discriminado no termo de referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores Superiores.**
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL

04-0401-10-122-0052-2501- 33.90.30

Art.3º - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos Dezesseis Dias do mês de Abril do ano de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:79709217

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 007/2021

CONVOCAÇÃO

PREGÃO Nº 007/2021
PROCESSO: 2021005219
MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO

Venho através deste convocar os representantes das empresas **Global Led Comercio e Serviços LTDA C.N.P.J:35.592.791/0001-70, Ba Luz Industria e Comercio de Materiais Elétricos Eireli C.N.P.J:40.690.097/0001-26, Comercial D&V LTDA C.N.P.J:41.018.512/0001-62** a comparecerem a sede desta prefeitura para fins de assinatura da ata de registro de preço referente ao pregão 007/2021 **MATERIAIS ELÉTRICOS**, conforme o item do edital discriminado abaixo.
Item 10.1 Após a homologação da Licitação, a Administração, convocará a adjudicatária para assinatura da Ata de Registro de Preço, que deverá responder no prazo máximo de 02(dois) dias úteis do ato convocatório.

Ipameri, 16 de Abril de 2021.

TIAGO MARTINS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:83CDFBC5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 72/2021, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: Pregão Presencial (SRP) nº **19/2021**, processo: **0003766/2021**, com objetivo de **"registro de preços para aquisição de Medicamentos para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go".** Tipo: Menor preço por item. Com data de abertura para o dia **05/05/2021 às 08h00min**. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: (64) 3603-7200 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 16 de abril de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:87CE8F38

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
DECRETO Nº 306/2021, DE 16 DE ABRIL DE 2021

"Altera o Art. 1º, II, do Decreto nº 304 de 15 de abril de 2021 que prorroga por mais 14 dias o decreto nº 249/2021 dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei, e, nos termos do Art. 68, III da Lei orgânica do município de Iporá, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º, II, do Decreto nº 304 de 15 de abril de 2021, conforme segue:

II - Para instituições religiosas será permitido o funcionamento com lotação máxima de **30% (trinta por cento)** da capacidade de pessoas sentadas seguindo os rigorosos protocolos de biossegurança;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, podendo sofrer alterações a qualquer tempo, de acordo com a evolução do cenário epidemiológico, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ aos 16 dias do mês de abril de 2021.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito de Iporá

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:EEE07016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
AVISO REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 72/2021, torna público a **REVOGAÇÃO** do Pregão Presencial nº **15/2021**, "**Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de conexão à rede mundial de computadores (INTERNET), com fornecimento de equipamentos para transmissão do sinal conforme especificação técnica da ANATEL, instalação e configuração de sinal via fibra ou wireless de INTERNET banda larga" para manutenção das atividades do município de Iporá – GO**", cuja sessão iria ocorrer às 08h00min do dia 28/04/2021, por razões de conveniência e oportunidade com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Município de Iporá, aos 16 dias do mês de abril de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:919809EA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE LICITAÇÃO

ERRATA DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 12/2021 SRP

A Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás, por intermédio do Departamento de Licitações, tendo em vista o que consta no aviso, do Pregão Presencial nº 12/2012 nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a escrita erroneamente da data da realização do certame de "**28 de março de 2021**" o que na verdade deve-se ler "**28 de abril de 2021**", vem a presente Comissão Permanente de Licitação publicar a presente ERRATA para que aponta a data certa, " não havendo assim a necessidade de reabertura do prazo de publicação. Permanecem inalteradas os demais termos do edital. Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Montes Claros de Goiás, aos 16 dias do mês de abril de 2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:C346AD04

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº272/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 12/04/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de peças e acessórios para veiculo adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 16 de abril de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:6E26A794

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº269/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 15/04/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de blocos de concreto 14x19x39 adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 16 de abril de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:65925F27

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº270/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 12/04/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço de impressão de lona para garagem adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 16 de abril de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:9CFE9FE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº271/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 12/04/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de toner adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 16 de abril de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:8E71B718

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº273/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 16/04/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de água e gás adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 16 de abril de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:4E9CC348

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº274/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 16/04/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando contratação de empresa especializada em coleta seletiva adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 16 de abril de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:C7286FA2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DE DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2020
OBJETO: AS PARTES RESOLVEM DISTRATAR EM COMUM ACORDO, NAS RAZÕES DE SUAS FACULDADES, O CONTRATO SOB Nº 005/2020. TODAS AS CLÁUSULASE CONDIÇÕES CONTIDAS NO ORIUNDO CONTRATO CONSIDERAM-SE QUITADAS EM SEUS DIREITOS E OBRIGAÇÕES.
DISTRATADA: EXATA CONSTRUTORA EIRELI
DISTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
16 de Abril de 2021.

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:7072CDCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2450/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 95/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CAMA HOSPITALAR E COLCHÃO D28) PARA ATENDIMENTO DA COMUNIDADE CARENTE DEBILITADA PELO COVID-19.
CONTRATADO: EQUILIBRIO ORTOPEDICA LTDA CNPJ: 19.520.942/0001-29
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 4.700,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
16 de Abril de 2021.

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:EDB28657

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2449/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 94/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ASPIRADOR DE SECREÇÃO) PARA ATENDIMENTO DA COMUNIDADE CARENTE DEBILITADA PELO COVID-19.
CONTRATADO: EQUILIBRIO ORTOPEDICA LTDA CNPJ: 19.520.942/0001-29
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
16 de Abril de 2021.

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:7268AC0E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

PROCESSO Nº 000050/2021. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UM BEBEDOURO INDUSTRIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA:** PROLAR ELETRODOMESTICOS EIRELI – ME, CNPJ 26.779.849/0001-07. **VALOR:** R$ 1.680,00. **PRAZO:** EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.1002.2.001-4.4.90.52. **FUNDAMENTO:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº. 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1.994. **SIGNATÁRIOS**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA TAÍS CARDOSO LOPES – PRESIDENTE – PROLAR ELETRODOMESTICOS EIRELI – ME, CNPJ 26.779.849/0001-07 – LUCIANO GODOY DE MOURA.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:6237BB13

FMS
DÉCIMA ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2021

Às 08:00min do dia 16 de abril de 2021, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, sito à RUA AMERICANO DO BRASIL, Nº 149, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA e os membros da equipe de Apoio, FLAVIA FERREIRA DE CASTRO e VICTÓRIA EDUARDA SOUSA BASTOS, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao credenciamento nº 001/2021, tendo objeto: Credenciamento de profissionais da saúde para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme discriminado no Termo Referência, em anexo.
Às 08:15hs, relacionou-se os nomes dos profissionais que protocolaram documentação para o Credenciamento, sendo:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: NATÁLIA RIBEIRO, 042.712.061-64, PROCESSO 1355/2021; PEDRO ROCHA SANTOS NETO, CPF 054.461.271-02, PROCESSO 1414/2021; NAYARA MARIANO DE JESUS, CPF 054.679.731-85, PROCESSO 1415/2021.

ASSISTENTE SOCIAL: LUCIMEIRE LUIZA DA CUNHA, CPF 001.766.181-12, PROCESSO 1354/2021.

DA HABILITAÇÃO
Após análise da documentação dos profissionais credenciados, restaram **habilitados** os seguintes profissionais:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: PEDRO ROCHA SANTOS NETO, CPF 054.461.271-02, PROCESSO 1414/2021; NAYARA MARIANO DE JESUS, CPF 054.679.731-85, PROCESSO 1415/2021.

Após análise da documentação dos profissionais credenciados, restaram **INabilitados** os seguintes profissionais:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: NATÁLIA RIBEIRO, 042.712.061-64, PROCESSO 1355/2021.

ASSISTENTE SOCIAL: LUCIMEIRE LUIZA DA CUNHA, CPF 001.766.181-12, PROCESSO 1354/2021.

Fica desde já franqueada vista dos autos aos interessados. Nada mais havendo acrescentar, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a Reunião às 10:00hs, e para constar, foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os membros da Comissão.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Presidente da CPL

Membros:

_____
FLÁVIA FERREIRA DE CASTRO

_____
VICTÓRIA EDUARDA SOUSA BASTOS

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:153D3FE1

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 63/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **63/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº. 4561/2020,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021,** FORMALIZADO PELO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1468/2021,** MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO A **SRA. ANDREA PEREIRA DE OLIVEIRA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA PROFISSIONAL PREAMBULARMENTE QUALIFICADA, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº. 4561/2020), PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34** E **55.01.10.302.2028.2.222.3.3.90.34 ; CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS;** FAZEM PARTE DESTE INSTRUMENTO OS DOCUMENTOS CONSTANTES DO **PROCESSO N. 4561/2020** RESPEITANDO O DISPOSTO NO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 01/2021** E SEUS ANEXOS E OBSERVAÇÕES, TENDO PLENA VALIDADE ENTRE AS PARTES CONTRATANTES POR 12 (DOZE) MESES. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **SRA. ANDREA PEREIRA DE OLIVEIRA**.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:2448FC02

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 74/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 74/2021**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.468/2021** E **PREGÃO ELETRÔNICO 11/2021**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E DO OUTRO LADO, A EMPRESA **EMERSON NUNES DO EGITO MEI - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ADEQUAÇÃO DE UM CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, ATENDENDO REINVINDICAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SETOR MARIA PIRES PERILLO, NÉLSON MARIOTTO E FLÓRIDA, QUE AINDA NÃO PODEM CONTAR COM OS BENEFÍCIOS DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.30;**
55.01.10.301.2023.2.206.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.1.062.4.4.90.52;
CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **90 (NOVENTA) DIAS,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E A EMPRESA **EMERSON NUNES DO EGITO MEI - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:12F04C1C

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 75/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 75/2021**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.468/2021** E **PREGÃO ELETRÔNICO 11/2021;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E DO OUTRO LADO, A EMPRESA **ITAMAR MARTINS DA SILVA 93282567120; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ADEQUAÇÃO DE UM CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, ATENDENDO REINVINDICAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SETOR MARIA PIRES PERILLO, NÉLSON MARIOTTO E FLÓRIDA, QUE AINDA NÃO PODEM CONTAR COM OS BENEFÍCIOS DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.30;**
55.01.10.301.2023.2.206.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.1.062.4.4.90.52;
CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **90 (NOVENTA) DIAS,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO**; O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 588,96 (QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E A EMPRESA **ITAMAR MARTINS DA SILVA 93282567120.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:131EDB6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 38/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO **Nº 38/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4854/2019, PREGÃO PRESENCIAL N. 12/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **FRUGATTE E TROIA CONFECÇÕES LTDA-EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N. 38/2021, FIRMADO AOS19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2021, A QUAL TRATA DOS "DA FONTE DE RECURSOS", CONFORME NOVAS CERTIDÕES DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
22.12.26.782.1004.2.212.3.3.90.39;
22.12.26.782.1004.2.212.3.3.90.30;
22.11.15.452.2003.2.211.3.3.90.30;
22.11.15.452.2003.2.211.3.390.39; CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES E **FRUGATTE E TROIA CONFECÇÕES LTDA-EPP.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:9AFE1D6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, a Comissão Permanente de licitação, ao analisar os documentos constantes dos envelopes de habilitação e Propostas, e após decorrido o prazo recursal, **DECLARA VENCEDORA** da **Tomada de Preços 01/2021**, a empresa **SAJU CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 07.485.875/0001-70**. Os documentos encontram-se disponíveis no site da prefeitura. Maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás ou através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00hs as 17:00hs.

Palmeiras de Goiás, 19 de abril de 2021.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:E446E927

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 11ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 61/2018

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 131/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 00656/2018** PREGÃO PRESENCIAL **Nº 022/2018. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA**: ANIZIO GONÇALVES MARTINS NETO – ME**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES DO CONTRATO N. 61/2018, FIRMADO AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2018, CONFORME C.I. N. 40/2021 E PARECER JURÍDICO N. 222/2021; E AINDA A ALTERAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS CONFORME NOVO COMPROVANTE APRESENTADO PELA CONTRATADA. OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, QUARTA, QUINTA E SEXTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM DO "OBJETO DO CONTRATO", DOS "PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO", DO "VALOR DO CONTRATO" E DOS "PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCADO CAÇAMBA EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM MOTORISTA POR UM PERÍODO DE 42 (QUARENTA E DOIS) MESES, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA ENTREGA"** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **42 (QUARENTA E DOIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 06 (SEIS) MESES REFERENTES AO INSTRUMENTO ORIGINAL, 06 (SEIS) REFERENTES À PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 1° TERMO ADITIVO, 06 (SEIS) MESES REFERENTES À PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 4° TERMO ADITIVO, 06 (SEIS) MESES REFERENTES À PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 5° TERMO ADITIVO, 06 (SEIS) MESES REFERENTES À PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 7° TERMO ADITIVO, 02 (DOIS) MESES E 08 (OITO) DIAS DO 8° TERMO ADITIVO, 03 (TRÊS) MESES E 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO 9° TERMO ADITIVO E 06 (SEIS) MESES REFERENTES À PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 11° TERMO ADITIVO, CUJA VIGÊNCIA DESTE ÚLTIMO FICARÁ COMPREENDIDA DE **24/04/2021** A **23/10/2021**. **PARÁGRAFO ÚNICO** – NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL OS ATRASOS PROVOCADOS POR MOTIVOS DE FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO, DEVIDAMENTE COMPROVADOS, DESDE QUE NOTIFICADOS NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS O EVENTO E ACEITOS PELO CONTRATANTE. **CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ 377.879,46 (TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS),** PERFAZENDO-SE O VALOR MENSAL DE **R$ 8.990,00 (OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS),** SENDO **R$ 53.940,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)** PARA CADA PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES ADVINDOS DO INSTRUMENTO ORIGINAL, 1°, 4°, 5° E 7° TERMO ADITIVOS, **R$ 20.377,28 (VINTE MIL E TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES E 28 (VINTE E OITO) DIAS DO 8º TERMO ADITIVO, **R$ 33.862,18 (TRINTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES E 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO 9º TERMO ADITIVO E **R$ 53.940,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)** PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES ADVINDOS DO 11° TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO;** OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS ATRAVÉS DE DEPÓSITO NA **CONTA N. 18.265-6**, **AGÊNCIA 3054 DO SICOOB CREDI-RURAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, OBEDECIDAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES:" **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **ANIZIO GONÇALVES MARTINS NETO – ME.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:352DE73B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **04/05/2021, às 09:00hs**, no site www.gov.br/compras, será realizado licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, para eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica (nova – zero hora) para uso na recuperação de estradas vicinais, visando o aumento da cadeia produtiva do município de Palmeiras de Goiás – GO, conforme convênio com o Ministério do Desenvolvimento Regional sob o n. 887872/2019. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e www.gov.br/compras.

Palmeiras de Goiás, 19 de Abril de 2021.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:E66F0B59

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021

O Fundo Municipal de Saúde torna público, que no dia **05/05/2021, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para Contratação de empresa especializada em Confecção de Uniformes Unissex para o Hospital Municipal Marconi Perillo. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 19 de Abril de 2021.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:6B49A7F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021 REGISTRO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde torna público, que no dia **06/05/2021, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Oxigênio Medicinal para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Samu. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 19 de Abril de 2021.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:21D28D8A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.366.503/0001-00. **CONTRATADO**: PARANÁ PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 36.315.427/0001-26. **OBJETO**: aquisição de pneus, câmara de ar, filtro de ar, filtro de combustível, filtro hidráulico, lubrificante, graxa e produtos químicos para lavajato para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde no período de Março a Dezembro de 2021.**VIGÊNCIA**: 12/03/2021 até o dia 31/12/2021.**VALOR**: R$ 784,00 (Setecentos e oitenta e quatro reais), **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.39: fonte 102.0.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:BFACE99F

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS, CNPJ 01.178.573/0001-72. **CONTRATADO**: SERRA PNEUS LTDA, CNPJ 29.466.940/0001-52. **OBJETO**: aquisição de pneus, câmara de ar, filtro de ar, filtro de combustível, filtro hidráulico, lubrificante, graxa e produtos químicos para lavajato para atender a demanda da Secretária Municipal de Administração no período de Março a Dezembro de 2021.**VIGÊNCIA**: 12/03/2021 até o dia 31/12/2021.**VALOR**: valor total de R$ 227.082,00 (Duzentos e vinte e sete mil e oitenta e dois reais),

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:56A235EB

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.366.503/0001-00. **CONTRATADO**: SERRA PNEUS LTDA, CNPJ: 29.466.940/0001-52.**OBJETO**: aquisição de pneus, câmara de ar, filtro de ar, filtro de combustível, filtro hidráulico, lubrificante, graxa e produtos químicos para lavajato para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde no período de Março a Dezembro de 2021.**VIGÊNCIA**: 12/03/2021 até o dia 31/12/2021.**VALOR**: valor total de R$ 27.556,00 (Vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:E7D432E7

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-GO, CNPJ: 14.781.160/0001-20.**CONTRATADO**: SERRA PNEUS LTDA, CNPJ 29.466.940/0001-52. **OBJETO**: aquisição de pneus, câmara de ar, filtro de ar, filtro de combustível, filtro hidráulico, lubrificante, graxa e produtos químicos para lavajato para atender a demanda da Secretária Municipal de Assistência Social no período de Março a Dezembro de 2021.**VIGÊNCIA**: 12/03/2021 até o dia 31/12/2021.**VALOR**: valor total de R$ 4.396,00 (Quatro mil, trezentos e noventa e seis reais).

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:3E026218

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS, CNPJ 01.178.573/0001-72. **CONTRATADO**: BRASAUTO PEÇAS PARA AUTO LTDA, CNPJ.442.086/0001-75. **OBJETO**: aquisição de pneus, câmara de ar, filtro de ar, filtro de combustível, filtro hidráulico, lubrificante, graxa e produtos químicos para lavajato para atender a demanda da Secretária Municipal de Administração no período de Março a Dezembro de 2021. **VIGÊNCIA**: 12/03/2021 até o dia 31/12/2021. **VALOR**: valor total de R$ 44.980,00 (Quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais).

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:25F5B4CE

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.366.503/0001-00. **CONTRATADO**: BRASAUTO PEÇAS PARA AUTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.442.086/0001-75. **OBJETO**: aquisição de pneus, câmara de ar, filtro de ar, filtro de combustível, filtro hidráulico, lubrificante, graxa e produtos químicos para lavajato para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde no período de Março a Dezembro de 2021.VIGÊNCIA: 12/03/2021 até o dia 31/12/2021.VALOR: R$ 2.897,80 (Dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:7AC31AC5

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-GO, CNPJ: 14.781.160/0001-20. **CONTRATADO**: BRASAUTO PEÇAS PARA AUTO LTDA, CNPJ 01.442.086/0001-75. **OBJETO**: aquisição de pneus, câmara de ar, filtro de ar, filtro de combustível, filtro hidráulico, lubrificante, graxa e produtos químicos para lavajato para atender a demanda da Secretária Municipal de Assistência Social no período de Março a Dezembro de 2021.**VIGÊNCIA**: 12/03/2021 até o dia 31/12/2021.**VALOR**: *R*$ 534,00 (Quinhentos e trinta e quatro reais)

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:4D2906B8

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO PALMINÓPOLIS, CNPJ 01.178.573/0001-72. CONTRATADO: SUPERMERCADO PAULINO EIRELI-ME, inscrito no CNPJ sob nº 08.721.408/0001-64.**OBJETO**: aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda Secretaria de Administração para o período de Março a Dezembro de 2021.**VIGÊNCIA**: 16/03/2021 até o dia 31/12/2021.**VALOR**: R$ 3.643,30 (Três mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta centavos)

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:235E48D8

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-GO, CNPJ: 14.781.160/0001-20. **CONTRATADO**: SUPERMERCADO PAULINO EIRELI-ME, inscrito no CNPJ sob nº

08.721.408/0001-64. **OBJETO**: aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda Secretaria de Assistência Social para o período de Março a Dezembro de 2021. **VIGÊNCIA**: 16/03/2021 até o dia 31/12/2021.**VALOR**: R$ 13.554,65 (Treze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:26AD83AF

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO PALMINÓPOLIS, CNPJ 01.178.573/0001-72. **CONTRATADO**: SUPERMERCADO PAULINO EIRELI-ME, inscrito no CNPJ sob nº 08.721.408/0001-64.**OBJETO**: aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda Secretaria de Educação para o período de Março a Dezembro de 2021.**VIGÊNCIA**: 16/03/2021 até o dia 31/12/2021.**VALOR**: R$ 58.448,20 (Cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos),

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:33809497

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.366.503/0001-00, **CONTRATADO**: SUPERMERCADO PAULINO EIRELI-ME, inscrito no CNPJ sob nº 08.721.408/0001-64.**OBJETO**: aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda Secretaria de Saúde para o período de Março a Dezembro de 2021.**VIGÊNCIA**: 16/03/2021 até o dia 31/12/2021.**VALOR**: R$ 3.306,45 (Três mil, trezentos e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:F19C7BDA

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO PALMINÓPOLIS, CNPJ 01.178.573/0001-72. **CONTRATADO**: ARLETE ETERNA TORRES SOARES, CNPJ 03.527.200/0001-95. **OBJETO**: aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda Secretaria de Administração para o período de Março a Dezembro de 2021. **VIGÊNCIA**: 16/03/2021 até o dia 31/12/2021. **VALOR**: R$ 8.246,90 (Oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:710D5EE2

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-GO, CNPJ: 14.781.160/0001-20. **CONTRATADO**: ARLETE ETERNA TORRES SOARES, inscrita no CNPJ sob nº 03.527.200/0001-95. **OBJETO**: aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda Secretaria de Assistência Social para o período de Março a Dezembro de 2021.**VIGÊNCIA**: 16/03/2021 até o dia 31/12/2021.**VALOR**: R$ 18.481,90 (Dezoito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa centavos)

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:B6A7C524

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO PALMINÓPOLIS, CNPJ 01.178.573/0001-72. **CONTRATADO**: ARLETE ETERNA TORRES SOARES, inscrita no CNPJ sob nº 03.527.200/0001-95. **OBJETO**: aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda Secretaria de Educação para o período de Março a Dezembro de 2021. **VIGÊNCIA**: 16/03/2021 até o dia 31/12/2021.**VALOR**: R$ 38.828,45 (Trinta e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:8C27A34A

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.366.503/0001-00. **CONTRATADO**: ARLETE ETERNA TORRES SOARES, inscrita no CNPJ sob nº 03.527.200/0001-95.**OBJETO**: aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda Secretaria de Saúde para o período de Março a Dezembro de 2021.**VIGÊNCIA**: 16/03/2021 até o dia 31/12/2021.**VALOR**: R$ 6.839,42 (Seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos).

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:16A64A37

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO PALMINÓPOLIS, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72. **CONTRATADO**: SUPERMERCADO PAULINO EIRELI-ME, inscrito no CNPJ sob nº 08.721.408/0001-64. **OBJETO**: aquisição de Material de Limpeza, Higiene Pessoal e Copa/Cozinha para atender a demanda Secretaria de Administração para o período de Março a Dezembro de 2021. **VIGÊNCIA**: 17/03/2021 até o dia 31/12/2021.**VALOR**: R$ 6.094,67 (Seis mil, noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:2C4121F2

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.366.503/0001-00. **CONTRATADO**: SUPERMERCADO PAULINO EIRELI-ME, inscrito no CNPJ sob nº 08.721.408/0001-64. **OBJETO**: aquisição de MATERIA DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E COPA/COZINHA para atender a demanda Secretaria de Saúde para o período de Março a Dezembro de 2021. **VIGÊNCIA**: 17/03/2021 até o dia 31/12/2021. **VALOR**: R$ 7.141,41 (Sete mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e um centavos)

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:8C76F7CC

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-GO, CNPJ: 14.781.160/0001-20, **CONTRATADO**: SUPERMERCADO PAULINO EIRELI-ME, inscrito no CNPJ sob nº 08.721.408/0001-64.**OBJETO**: aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E COPA/COZINHA para atender a demanda Secretaria de Assistência Social para o período de Março a Dezembro de 2021.**VIGÊNCIA**: 17/03/2021 até o dia 31/12/2021.VALOR R$ 3.735,50 (Três mi, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:B5D9C5AF

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO PALMINÓPOLIS, CNPJ 01.178.573/0001-72. **CONTRATADO**: SUPERMERCADO PAULINO EIRELI-ME, CNPJ 08.721.408/0001-64. **OBJETO**: aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E COPA/COZINHA para atender a demanda Secretaria de Educação para o período de Março a Dezembro de 2021.**VIGÊNCIA**: 17/03/2021 até o dia 31/12/2021.**VALOR:** R$ 6.758,22 (Seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos)

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:5F19AC1A

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO PALMINÓPOLIS, CNPJ 01.178.573/0001-72. **CONTRATADO**: SUPERMERCADO PAULINO EIRELI-ME, CNPJ 08.721.408/0001-64. **OBJETO**: aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, COPA/COZINHA para atender a demanda Secretaria de Administração para o período de Março a Dezembro de 2021.**VIGÊNCIA**: 17/03/2021 até o dia 31/12/2021.**VALOR**: R$ 8.079,03 (Oito mil, setenta e nove reais e três centavos).

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:D81F6B54

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDECNPJ: 11.366.503/0001-00, **CONTRATADO**: ARLETE ETERNA TORRES SOARES, inscrita no CNPJ sob nº 03.527.200/0001-95. **OBJETO**: aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E COPA/COZINHA para atender a demanda Secretaria de Saúde para o período de Março a Dezembro de 2021.**VIGÊNCIA**: 17/03/2021 até o dia 31/12/2021. **VALOR** R$ 7.498,08 (Sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oito centavos).

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:BDE85F83

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-GO, CNPJ: 14.781.160/0001-20. **CONTRATADO**: ARLETE ETERNA TORRES SOARES, inscrita no CNPJ sob nº 03.527.200/0001-95.**OBJETO**: aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E COPA/COZINHA para atender a demanda Secretaria de Assistência Social para o período de Março a Dezembro de 2021.**VIGÊNCIA**: 17/03/2021 até o dia 31/12/2021.**VALOR** R$ 6.686,95 (Seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:21264309

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO PALMINÓPOLIS, CNPJ 01.178.573/0001-72 **CONTRATADO**: ARLETE ETERNA TORRES SOARES, inscrita no CNPJ sob nº 03.527.200/0001-95. **OBJETO**: aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E COPA/COZINHA para atender a demanda Secretaria de Educação para o período de Março a Dezembro de 2021.**VIGÊNCIA**: 17/03/2021 até o dia 31/12/2021.**VALOR** R$ 11.179,75 (Onze mil, cento e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:472FBE36

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO PALMINÓPOLIS, CNPJ 01.178.573/0001-72. **CONTRATADO**: BELLA DISTRIBUIDORA E SUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 36.242.997/0001-33. **OBJETO**: aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, COPA/COZINHA para atender a demanda Secretaria de Administração para o período de Março a Dezembro de 2021.**VIGÊNCIA**: 17/03/2021 até o dia 31/12/2021.**VALOR** R$ 4.974,69 (Quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 02.02.04.122.0403.2004.3.3.90.30.21 e 02.02.04.122.0403.2004.3.3.90.30.22: fonte 100.0

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:7D9A4B77

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.366.503/0001-00, **CONTRATADO**: BELLA DISTRIBUIDORA E SUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 36.242.997/0001-33. **OBJETO**: aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, COPA/COZINHA para atender a demanda Secretaria de Saúde para o período de Março a Dezembro de VIGÊNCIA: 17/03/2021 até o dia 31/12/2021.**VALOR** R$ 7.489,73 (Sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**:
05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.21
e 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.22: fonte 101.0.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:04B044FD

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-GO, inscrito no CNPJ: 14.781.160/0001-20. **CONTRATADO**: BELLA DISTRIBUIDORA E SUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 36.242.997/0001-33. **OBJETO**: aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, COPA/COZINHA para atender a demanda Secretaria de Assistência Social para o período de Março a Dezembro de 2021.**VIGÊNCIA**: 17/03/2021 até o dia 31/12/2021. **VALOR** R$ 2.617,10 (Dois mil, seiscentos e dezessete reais e dez centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**:
06.01.08.122.0806.2.048.3.3.90.30.21
e 06.01.08.122.0806.2.048.3.3.90.30.22: fonte 100.0.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:925AB868

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO PALMINÓPOLIS, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72. **CONTRATADO**: BELLA DISTRIBUIDORA E SUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 36.242.997/0001-33. **OBJETO**: aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, COPA/COZINHA para atender a demanda Secretaria de Educação para o período de Março a Dezembro de 2021.**VIGÊNCIA**:

17/03/2021 até o dia 31/12/2021.**VALOR**: R$ 6.688,42 (Seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**
02.06.12.361.1201.2.016.3.3.90.21 e
02.06.12.361.1201.2.016.3.3.90.22: fonte 101.0.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:2E879D12

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO PALMINÓPOLIS, CNPJ 01.178.573/0001-72. CONTRATADO: ARLETE ETERNA TORRES SOARES, CNPJ sob nº 03.527.200/0001-95. **OBJETO**: aquisição de CARNES E FRIOS para atender a demanda Secretaria de Administração para o período de Março a Julho de 2021. **VIGÊNCIA**: 18/03/2021 até o dia 31/12/2021.**VALOR**: R$ 12.187,60 (Doze mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 02.02.04.122.0403.2004.3.3.90.30.07: fonte 100.0.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:EC34FC24

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO PALMINÓPOLIS, CNPJ 01.178.573/0001-72. **CONTRATADO**: ARLETE ETERNA TORRES SOARES, inscrita no CNPJ sob nº 03.527.200/0001-95. **OBJETO**: aquisição de CARNES E FRIOS para atender a demanda Secretaria de Educação para o período de Março a Julho de 2021.**VIGÊNCIA**: 18/03/2021 até o dia 31/12/2021.**VALOR**: R$ 53.362,40 (Cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 02.06.12.361.1201.2.016.3.3.90.07: fonte 101.0.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:E1BE127F

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ: 11.366.503/0001-00.**CONTRATADO**: ARLETE ETERNA TORRES SOARES, inscrita no CNPJ sob nº 03.527.200/0001-95. **OBJETO**: aquisição de CARNES E FRIOS para atender a demanda Secretaria de Saúde para o período de Março a Julho de 2021.**VIGÊNCIA**: 18/03/2021 até o dia 31/12/2021.**VALOR**: R$ 6.817,50 (Seis mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.07: fonte 102.0.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:EA1BFA84

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-GO, inscrito no CNPJ: 14.781.160/0001-20. **CONTRATADO**: ARLETE ETERNA TORRES SOARES, inscrita no CNPJ sob nº 03.527.200/0001-95. **OBJETO**: aquisição de CARNES E FRIOS para atender a demanda Secretaria de Assistência Social para o período de Março a Julho de 2021. **VIGÊNCIA**: 18/03/2021 até o dia 31/12/2021. **VALOR**: R$ 4.885,70 (Quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 06.01.08.122.0806.2.048.3.3.90.30.07: fonte 100.0.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:5EDDC52B

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO PALMINÓPOLIS, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72. CONTRATADO: SUPERMERCADO PAULINO EIRELI-ME, inscrito no CNPJ sob nº 08.721.408/0001-64. OBJETO: Aquisição de CARNES E FRIOS em atendimento a Secretaria de Administração para o período de Março a Julho de 2021. VIGÊNCIA: 18/03/2021 até o dia 31/12/2021. VALOR: R$ 410.948,40 (Dez mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.02.04.122.0403.2.004.3.3.90.30.07: fonte 100.0.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:5C7DD62A

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO PALMINÓPOLIS, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72. **CONTRATADO**: SUPERMERCADO PAULINO EIRELI-ME, inscrito no CNPJ sob nº 08.721.408/0001-64. **OBJETO**: Aquisição de CARNES E FRIOS em atendimento a Secretaria de Educação para o período de Março a Julho de 2021. **VIGÊNCIA**: 18/03/2021 até o dia 31/12/2021. **VALOR**: R$ 64.522,50 (Sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 02.06.12.361.1001.2.016.3.3.90.07: fonte 101.0.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:8E7F3C41

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMINÓPOLIS-GO, inscrito no CNPJ: 11.366.503/0001-00. **CONTRATADO**: SUPERMERCADO PAULINO EIRELI-ME, inscrito no CNPJ sob nº 08.721.408/0001-64. **OBJETO**: Aquisição de CARNES E FRIOS em atendimento a Secretaria de Saúde para o período de Março a Julho de 2021. **VIGÊNCIA**: 18/03/2021 até o dia 31/12/2021. **VALOR**: R$ 6.650,70 (Seis mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.07: fonte 102.0.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:7D8EE9BE

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-GO, inscrito no CNPJ: 14.781.160/0001-20. **CONTRATADO**: SUPERMERCADO PAULINO EIRELI-ME, inscrito no CNPJ sob nº 08.721.408/0001-64. **OBJETO**: Aquisição de CARNES E FRIOS em atendimento a Secretaria de Assistência Social para o período de Março a Julho de 2021. **VIGÊNCIA**: 18/03/2021 até o dia 31/12/2021. **VALOR**: R$ 6.650,70 (Seis mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 06.01.08.122.0806.2.048.3.3.90.30.07: fonte 100.0.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:C83A09DD

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO PALMINÓPOLIS, CNPJ 01.178.573/0001-72. **CONTRATADO**: ARLETE ETERNA TORRES SOARES, inscrita no CNPJ sob nº 03.527.200/0001-95. **OBJETO**: aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar com Recursos do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar para o período de Março a Dezembro de 2021. **VIGÊNCIA**: 19/03/2021 até o dia 31/12/2021. **VALOR**: R$ 33.308,30 (Trinta e três mil, trezentos e oito reais e trinta centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 02.06.12.361.1202.2.017.3.3.90.07: fonte 115.0.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:C7ECDB28

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO PALMINÓPOLIS, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72. **CONTRATADO**: SUPERMERCADO PAULINO EIRELI-ME, inscrito no CNPJ sob nº 08.721.408/0001-64. **OBJETO**: aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar com Recursos do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar para o período de Março a Dezembro de 2021.**VIGÊNCIA**: 19/03/2021 até o dia 31/12/2021. **VALOR**: R$ 31.440,00 (Trinta e um mil, quatrocentos e quarenta reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 02.06.12.361.1202.2.017.3.3.90.07: fonte 115.0.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:67647F13

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO PALMINÓPOLIS, CNPJ 01.178.573/0001-72. **CONTRATADO**: SUPERMERCADO PAULINO EIRELI-ME, inscrito no CNPJ sob nº 08.721.408/0001-64.**OBJETO**: Aquisição de Frutas e Verduras em atendimento a Secretaria de Administração para o período de Março a Dezembro de 2021. **VIGÊNCIA**: 23/03/2021 até o dia 31/12/2021. **VALOR**: R$ 2.304,84 (Dois mil, trezentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 02.02.04.122.0403.2.004.3.3.90.30.07: fonte 100.0

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:CBB5704F

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO PALMINÓPOLIS, Estado de Goiás, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72.**CONTRATADO**: SUPERMERCADO PAULINO EIRELI-ME, inscrito no CNPJ sob nº 08.721.408/0001-64.**OBJETO**: Aquisição de Frutas e Verduras em atendimento a Secretaria de Educação para o período de Março a Dezembro de 2021.**VIGÊNCIA**: 23/03/2021 até o dia 31/12/2021. **VALOR**: R$ 88.298,50 (Oitenta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 02.06.12.361.1201.2.016.3.3.90.30.00: fonte 101.0.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:EBC2D20D

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMINÓPOLIS-GO, inscrito no CNPJ: 11.366.503/0001-00. **CONTRATADO**: SUPERMERCADO PAULINO EIRELI-ME, inscrito no CNPJ sob nº 08.721.408/0001-64. **OBJETO**: Aquisição de Frutas e Verduras em atendimento a Secretaria de Saúde para o período de Março a Dezembro de 2021. **VIGÊNCIA**: 23/03/2021 até o dia 31/12/2021. **VALOR**: R$ 3.450,80 (Três mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.07: fonte 102.0.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:B449DD55

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-GO, inscrito no CNPJ: 14.781.160/0001-20. **CONTRATADO**: SUPERMERCADO PAULINO EIRELI-ME, inscrito no CNPJ sob nº 08.721.408/0001-64. **OBJETO**: Aquisição de Frutas e Verduras em atendimento a Secretaria de Assistência Social para o período de Março a Dezembro de 2021.**VIGÊNCIA**: 23/03/2021 até o dia 31/12/2021. **VALOR**: R$ 7.653,66 (Sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos), **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 06.01.08.122.0806.2.048.3.3.90.30.07: fonte 100.0.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:57B3CD08

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 047/2021, CONCEDE FÉRIAS ÁO SERVIDOR PÚBLICO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N°047/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

"CONCEDE FÉRIAS AOSERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de Maio do ano dois mil e vinte e um.

MAT	NOME	PERÍODO
38	JOVENTINO RIBEIRO DE SOUZA	05/05/2021 A 03/06/2021

Art.2º- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIODE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 14(quatorze) dias do mês de Abril do ano 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:F432C086

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ADITIVAR PELO PERIODO DE 03 MESES O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA SOCIAL

PROCESSO N°: **368/2021 – ANEXO AO PROCESSO DE DISPENSA 017/2021**
REFERÊNCIA: **ADITIVAR PELO PERIODO DE 03 MESES O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA SOCIAL.**
DECISÃO:
A empresa: **MAYSA ASSESSORIA E CONSULTORIA - EIRELI**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 24.475.500/0001-48,** contratada para prestar serviços especializados em assessoria e consultoria social na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através da Dispensa n° 017/2021, apresenta pedido de aditivo de tempo, apresentando:
Encaminhado o processo ao Assessor Jurídico do Município, este emitiu parecer, com a seguinte parte dispositiva:
"A Lei nº 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua. Para a prorrogação desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, 11 e § 2º, verbis
"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (. ..) li - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses ",. (. . .) n§ 2 Q Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato"
Ante ao exposto, manifestamos pelo deferimento da prorrogação do contrato administrativo, conforme previsão contida no art. 57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993"
Diante disso, na forma do parecer Jurídico, **DEFIRO** o aditivo de tempo no prazo de 03 meses.

Lavre-se o Aditivo correspondente.

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **30** dias do mês de **março** de **2021.**

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:12A0F454

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO I ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL Nº 063/2021
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2021

EXTRATO DO I ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Nº 063/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 017/2021

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)**
Contratado:	**MAYSA ASSESSORIA E CONSULTORIA - EIRELI**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 24.475.500/0001-48**
Objeto:	ADITIVAR PELO PERIODO DE 03 MESES O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA SOCIAL
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	**R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)**
Dotação:	**08.122.0894.2.019-3.3.90.39.00** **Ficha:** 0469 **Fonte:** 100
Data da assinatura:	30/03/2021
Prazo de vigência:	01/04/2021 a 30/06/2021

Piranhas, 30 de MARÇO de 2021.

MAISA LELES NASCIMENTO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:CEF7062F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
DECISÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021 - ADITIVAR PELO PERIODO DE 03 MESES O CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E OS PROGRAMAS: CRAS, CRAS VOLANTE, CRIANÇA FELIZ, BOLSA FAMÍLIA E SERVIÇO DE CONVIVÊNC

PROCESSO N°: **286/2021 – ANEXO AO PROCESSO DE DISPENSA 022/2021**
REFERÊNCIA: DECISÃO - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021 - ADITIVAR PELO PERIODO DE 03 MESES O CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E OS PROGRAMAS: CRAS, CRAS VOLANTE, CRIANÇA FELIZ, BOLSA FAMÍLIA E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.**
DECISÃO:
A empresa: **SANCHEZ E SILVA LTDA – ME**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 10.766.603/0001-52,** contratada para a locação de um imóvel urbano edificado, com 360,00 m², (trezentos e sessenta metros quadrado), situada no Setor Palmares na Cidade de Piranhas – GO, contendo benfeitorias, destinadas as atividades para instalação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e os programas: CRAS, CRAS Volante, Criança Feliz, Bolsa Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, através da Dispensa n° 022/2021, apresenta pedido de aditivo de tempo, apresentando:
Encaminhado o processo ao Assessor Jurídico do Município, este emitiu parecer, com a seguinte parte dispositiva:
"A Lei nº 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua. Para a prorrogação desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, 11 e § 2º, verbis
"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (. ..) li - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses ",. (. . .) n§ 2 Q Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato"
Ante ao exposto, manifestamos pelo deferimento da prorrogação do contrato administrativo, conforme previsão contida no art. 57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993"
Diante disso, na forma do parecer Jurídico, **DEFIRO** o aditivo de tempo no prazo de 03 meses.

Lavre-se o Aditivo correspondente.

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **30** dias do mês de **março** de **2021.**

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:BADA62D8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 066/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2021

EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 066/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 022/2021

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
Contratado:	SANCHEZ E SILVA LTDA, INSCRITO NO CNPJ: 10.766.603/0001-52
Objeto:	ADITIVAR PELO PERIODO DE 03 MESES O CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E OS PROGRAMAS: CRAS, CRAS VOLANTE, CRIANÇA FELIZ, BOLSA FAMÍLIA E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
Fundamento legal:	Artigo 24, X da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
Dotação:	08.122.0894.2.019.-3.3.90.39.00 Ficha 0464 Fonte 0100
Data da assinatura:	30/03/2021
Prazo de vigência:	01/04/2021 a 30/06/2021

Piranhas, 30 de março de 2021.

MAISA LELES NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Assistência Social
Gestora FMAS

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:73AD3CAC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA 011/2021 AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS E MATÉRIAIS DE LIMPEZA

Trata-se de solicitação de dispensa de licitação para a aquisição de gêneros alimentícios para cantina e materiais de limpeza para a câmara municipal de Pirenópolis/GO.
Foram juntados os documentos pertinentes e a assessoria jurídica manifestou favorável à solicitação.
Considerando, ainda, manifestação por deferimento pelo controle interno, com certidão da despesa pela contabilidade,

RESOLVO:
Com suporte no artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 9.412/18, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93, e conforme dispõe o artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, dispensar o procedimento licitatório e autorizar a aquisição dos objetos e materiais descritos na solicitação de compra, através da empresa ELIAS MORAIS NOGUEIRA "SUPERMERCADO SÃO GERALDO", CNPJ nº 31.255.179/0001-51, pelo valor final de R$12.027,20 (doze mil e vinte e sete reais e vinte centavos), em parcela única, com pagamento a ser feito mediante apresentação da nota fiscal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pirenópolis, 14 de abril de 2021.

JOASSI JOSÉ FIGUEIREDO
Vereador Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:58B38783

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 0007 DE 15 DE ABRIL DE 2021

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto Nº 081 de 24/07/2017, bem como o que consta os autos do processo nº 22/2021.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 2 (duas) diárias no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo a quantia total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) ao servidor **Nilson Caetano de Sousa Santos**, ocupante do cargo de motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, a título de custeio de alimentação em Goiânia – GO nos dias 11/04/2021 a 12/04/2021, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Retirada dos benefícios concedidos pela Organização das Voluntárias de Goiás (OVG). Placa do veículo: PQL-1139.

Art. 2° - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Ação Social, da Prefeitura de Posse, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de abril 2021.

CAROLINA CHAVES VALENTE BONFIM
Secretária Municipal de Ação Social
Decreto 008/2021

Publicado por:
Lucimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:B2C273BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2021

O Município de Posse-GO torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, à Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial SRP 013/2021; **Data e Horário:** 03/05/2021 às 14h00min; ocorrerá a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Registro de preços para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP.** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site *www.posse.go.gov.br* ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380,

Posse/GO, 15 de Abril de 2021.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:A5634634

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA Nº 0433/2021 DE 15 DE ABRIL DE 2021

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), a servidora **Kassia Rodrigues de Carvalho**, ocupante do cargo de Técnica de enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília no dia 10/04/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da viagem: Remoção de paciente Thawana Silveira de Alencar , para tratamento especializado no hospital São Francisco em Brasília DF.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 15 dias do mês de Abril de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:B58F5B8C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA Nº 0434/2021 DE 15 DE ABRIL DE 2021

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais), a servidora **Maria Eufrásia Guedes**, ocupante do cargo de Técnica de enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Formosa GO no dia 12/04/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da viagem: Remoção de paciente Diana de Azevedo Souza de Jesus, para tratamento especializado no Hospital Regional de Formosa GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 15 dias do mês de Abril de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:6F598BD2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA Nº 0435/2021 DE 15 DE ABRIL DE 2021

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora **Divanice Santana Ribeiro de Melo**, ocupante do cargo de Técnica de enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO no dia 10/04/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da viagem: Remoção de paciente Maria Carvalho Ramos, para tratamento especializado no Hospital HUGOL em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se. Publique-se. Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 15 dias do mês de Abril de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:73CC3763

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA Nº 0436/2021 DE 15 DE ABRIL DE 2021

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), a servidora **Marilia Alves Toledo Rodrigues**, ocupante do cargo de Técnica de enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF no dia 10/04/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da viagem: Remoção de paciente Ana Claudia Xavier dos Santos, para tratamento especializado no Hospital Regional de Sobradinho DF.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se. Publique-se. Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 15 dias do mês de Abril de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:F99E2041

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA Nº 0437/2021 DE 15 DE ABRIL DE 2021

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor**, Ademir Pereira de Souza** ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO no dia 13/04/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da viagem: Remoção de paciente Alison Moreira dos Santos, para tratamento especializado no Hospital das Clinicas em Goiânia GO. Placa do Veiculo; ONT-6018.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se. Publique-se. Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 15 dias do mês de Abril de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:1E3C9F65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA Nº 0438/2021 DE 15 DE ABRIL DE 2021

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor**, Wilton Ferreira da Hora** ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF no dia 14/04/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da viagem: Remoção de paciente Daniel Torga, para tratamento especializado no Hospital Regional de Santa Maria em Brasília DF . Placa do Veiculo; PRX-8427.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 15 dias do mês de Abril de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:F1DC256F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA Nº 0439/2021 DE 15 DE ABRIL DE 2021

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor**, Adilson Roberto Berça** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO no dia 14/04/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da viagem: Remoção de paciente (lista em anexo), para realizar consultas e exames em Clinicas e Hospitais em Goiânia GO. Placa do Veiculo; PRV-1961.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 15 dias do mês de Abril de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:468FF2BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA Nº 0440/2021 DE 15 DE ABRIL DE 2021

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor**, Evangelista Jesus de Souza** ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Luís Eduardo Magalhães BA, no dia 14/04/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da viagem: Remoção de paciente Huelisson Rodrigues Almeida, para tratamento especializado na Unidade Controle COVID de Luís Eduardo Magalhães BA . Placa do Veiculo; PRJ 1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se. Publique-se. Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 15 dias do mês de Abril de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:7B55D509

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA Nº 0441/2021 DE 15 DE ABRIL DE 2021

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor**, João Neto Ozano da Silva** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 12/04/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da viagem: Remoção de paciente Mayara Vieira Venâncio da Silva (acamada), para consulta especializada no Hospital CRER em Goiânia GO. Placa do Veiculo; PRJ-1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 15 dias do mês de Abril de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:61D86744

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº 071, DE 16 DE ABRIL DE 2021

"Altera o art. 10 do Decreto de nº 069, de 15 de abril de 2021".

O PREFEITO DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO as exigências, esclarecimentos necessários e adequação do Decreto de nº 069 de 15 de abril de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade organização em rede para o efetivo controle da disseminação e contágio pelo SARSCov-2, em atenção às diretrizes do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.848/2021 do Estado de Goiás;

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 10º, do Decreto nº 069 de 15 de abril de 2021, passará a dispor:

"Art. 10º - *Este decreto entrará em vigor em 16 de abril de 2021 e revoga as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 057/2021 e suas alterações."*

Gabinete do Prefeito Municipal, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de Abril de 2021.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:FD03CBE2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°071/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt. 01 Setor Residencial Portal do Sol , inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05.

CONTRATADA: IGOR MARTINS DE ALMEIDA , inscrito no CPF sob o nº 046.038.251-96 e RG nº 6087728 SSP-GO.

OBJETO: Prestação de serviços de administrativos junto a Policia Civil, face ao Convênio firmado entre o Município e a Secretaria de Segurança Pública do Estado.

PRAZO: O período do presente contrato será de 13 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

VALOR: R$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.866, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Santa Fé de Goiás, 13 de abril de 2021.

VALÉRIO ANDRE VILELA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:5800067C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.587 /2021, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

LEI Nº 1.587 /2021, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo do Município de Santa Rita do Araguaia/GO a firmar Convênio com o Município de Alto Araguaia/MT, para a cooperação técnica na área da saúde e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA,** Estado de Goiás, aprovou e eu **PREFEITO** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado firmar convênio com o Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, através do Hospital Municipal de Alto Araguaia/MT, para a execução

dos serviços de atendimento de saúde básica dos pacientes, oriundos do Município de Santa Rita do Araguaia, desenvolvidas pela equipe de saúde dos dois Municípios.

Art. 2º. Para compor o efetivo de prontidão fica autorizado, o Município de Santa Rita do Araguaia/GO, a ceder 03 (três) médicos (clínico geral) e 02 (dois) enfermeiros, para atuarem como auxiliares de atendimentos aos Municípios.

§1º. Cada médico realizará 17 (dezessete) plantões mensais, totalizando 51 (cinquenta e um) plantões disponibilizados pelo Município de Santa Rita do Araguaia/GO.

§2º. O Município de Alto Araguaia/MT, ficará responsável pelo controle da carga horária e também por prestar informações mensais quanto à frequência dos profissionais fornecidos.

Art. 3º. Nos termos desta Lei, fica registrado que o Município de Alto Araguaia/MT, fornecerá os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços de saúde, dentro da capacidade orçamentária, sendo que o Município de Santa Rita Araguaia/GO fornecerá materiais complementares.

Art. 4º. O Município de Santa Rita do Araguaia/GO arcará com as despesas referentes à remuneração dos profissionais cedidos, em conformidade com o quadro constante do Anexo I, parte integrante da presente Lei.

§1º Os valores constantes do Anexo I, deverão ser aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e qualquer alteração deve ser precedida de deliberação daquele órgão.

§2º. Os profissionais a serem cedidos deverão ser contratados por credenciamento ou outro procedimento equivalente.

Art. 5º. Não haverá repasse de quaisquer outros valores ao Município de Alto Araguaia/MT.

Art. 6º. As despesas correrão por conta das seguintes dotações específicas já previstas na Lei Orçamentária Anual vigente: 05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.36 e 05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.39 (Manutenção das Atividades de Saúde em Geral).

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, em 15 de abril de 2021.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO I

PROFISSIONAIS	QTD	PLANTÕES	VALOR UNIT. PLANTÃO	VALOR TOTAL POR MEDICO	TOTAL
MÉDICO	03	17	R$ 1.200,00	R$ 20.400,00	R$ 61.200,00

QUADRO II

PROFISSIONAIS	QTD	PROVENTOS	TOTAL
ENFERMEIROS	02	R$ 4.000,00	R$ 8.000,00

QUADRO III

VALOR MENSAL CONVÊNIO

R$ 69.200,00

ANEXO II
MINUTA TERMO CONVÊNIO
TERMO CONVÊNIO Nº ____/2021

Termo de Convênio visando a colaboração mútua que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO e o MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA/MT, visando a cooperação técnica na área da saúde conforme as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

I – DAS PARTES:

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.067.990/0001-48, com sede na Rua Abílio Alves Ferreira, n. 790, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA,** brasileiro, pecuarista**,** regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 149.141.311-53, portador da Cédula de Identidade de n. 562320 (segunda via), expedida SSP/GO, residente e domiciliado na Avenida Walquir Vieira de Rezende, n. 98, Centro, no Município de Santa Rita do Araguaia/GO, Código de Endereço Postal de n. 75.840-000, conjuntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.704.447/0001-68, com sede na Avenida Santa Rita s/n, bairro Vila Nova, em Santa Rita do Araguaia – GO, por seu gestor, devidamente no cargo de Secretário pelo Decreto nº 05/2021, de 04 de janeiro de 2021, e designado gestor pelo Decreto de n. 006/2021, de 04 de janeiro de 2021, Sr. **CARLOS ALBERTO GONÇALVES BATISTA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.646.899 SSP/GO, inscrito no CPF nº 014.778.851-02, residente na Rua Caetano Luiz de Oliveira, nº 1033, Bairro Quinca Barros, domiciliado nesta cidade de Santa Rita do Araguaia/GO.

MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.576.836/0001-80, com sede provisória na Rua Silvio José de Castro Maia nº 1034, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GUSTAVO MELO ANICÉZIO**, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o nº _____ residente e domiciliado na cidade de Alto Araguaia/MT, conjuntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO ARAGUAIA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.545.842/0001-08 com sede na rua Quintino Bocaiúva s/n, centro, em Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso por sua secretária devidamente designada pela Portaria nº _____, Senhora _____, brasileira, _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliada na Cidade de Alto Araguaia/MT.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O presente convênio tem fundamento nas Leis Federais nº 4.320/1964, 8.080/90, 8.142/90, 8.666/93, Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Municipal nº _____/2021.

III – DO OBJETO:
Constitui objeto, do presente convênio, estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o desenvolvimento de ações e serviços de saúde, para a execução dos serviços de atendimento à população do Município de Santa Rita do Araguaia/GO no Hospital Municipal de Alto Araguaia/MT.

§1º. Para compor o efetivo de prontidão fica autorizado o Município de Santa Rita do Araguaia a ceder 03 (três) médicos (clínico geral) e 02 (dois) enfermeiros para atuarem como auxiliares de atendimentos aos municípios.

§2º. Cada médico realizará 17 (dezessete) plantões mensais, totalizando 51 (cinquenta e um) plantões disponibilizados pelo Município de Santa Rita do Araguaia/GO.

§3º. O Município de Alto Araguaia/MT, ficará responsável pelo controle da carga horária e também por prestar informações mensais quanto à frequência dos profissionais fornecidos.

§4º. O MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA/MT fornecerá os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços de saúde, dentro da capacidade orçamentária.

§5º. O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA – GO, arcará com as despesas referentes à remuneração dos profissionais cedidos em conformidade com o quadro constante do Anexo I da Lei Municipal nº _____/2021 de ___ de _____ de 2021 que passa a fazer parte integrante do presente Convênio.

§5º. Não haverá repasse de quaisquer valores em pecúnia pelo MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO ao MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA/MT.

IV – DA VIGÊNCIA:
O presente passa a vigorar da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos

períodos, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

V – DAS OBRIGAÇÕES:

5**.1. Das obrigações do Município de Santa Rita do Araguaia/GO:**

a) fornecer três profissionais da área da saúde sendo 03 (três) médicos (clínico geral) e 02 (dois) enfermeiros ao Hospital Municipal de Alto Araguaia/MT, para compor o quadro de profissionais de prontidão ficando responsável pelas despesas referentes aos seus pagamentos e demais encargos.

b) acompanhar e fiscalizar a execução do presente convênio;

c) alterar o profissional prestador de serviços, caso haja pela diretoria do Hospital Municipal, manifestação de desapreço ou reclamação fundamentada referente a atuação e frequência do profissional;

5.2. Das obrigações do Município de Alto Araguaia/MT:

a) prestar em seu estabelecimento de saúde (Hospital Municipal) atendimento à população de Santa Rita do Araguaia/GO, referente aos serviços ambulatoriais, emergenciais, de apoio de diagnóstico, terapêutico, hospitalar e demais exames que porventura sejam realizados no Hospital Municipal de Alto Araguaia;

b) Fornecer a necessária infraestrutura à realização dos procedimentos conveniados;

c) garantir o livre acesso aos profissionais e servidores do Município de Santa Rita do Araguaia-GO, em especial ao Controle Interno, as dependências do Hospital Municipal, ou a qualquer tempo e lugar a todos os processos, procedimentos, atos ou fatos relacionados direta ou indiretamente com este Convênio, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

VII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas parcial será analisada e avaliada pelas unidades técnicas do Controle Interno de ambos os Municípios as quais atestarão a regularidade das contas.

VIII – DA DIVULGAÇÃO:

Em qualquer ação promocional em função do presente instrumento, deverá ser destacada obrigatoriamente a participação dos convenentes.

Parágrafo único. Fica vedada em qualquer empreendimento originário do presente convênio a utilização pelos convenentes de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal**.**

IX – DAS ALTERAÇÕES, PRORROGAÇÕES E ADITAMENTOS:

O presente termo poderá ser alterado ou aditado através de Termos Aditivos, tendo em vista a conveniência das partes e de acordo com as normas pertinentes em vigor desde que mantido o seu objeto.

Parágrafo único. O presente contrato pode ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com observância em analogia ao art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores desde que haja consenso entre as partes, mediante assinatura de Termo Aditivo.

X – DA FISCALIZAÇÃO:

Os convenentes designarão servidores preferencialmente de suas Secretarias Municipais de Saúde, para acompanhar o cumprimento dos serviços prestados, devendo expedir relatórios de acompanhamento.

XI – DA EXTINÇÃO:

Este termo poderá extinguir-se:

Pelo término do prazo contratual;

Por iniciativa das partes, com comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias, observando-se a conveniência administrativa;

Pelos demais motivos elencados no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XII – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas com o presente convênio correrão por conta das dotações específicas, constantes no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021 de cada um dos convenentes.

XIII – DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Alto Araguaia/MT, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente convênio e que não puderem ser solucionadas pela via administrativa, mediação ou arbitragem, renunciando as partes desde já a qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas, a tudo presentes, para que possa vir a surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Rita do Araguaia/GO ___ de _____ de 2021.

_____
Município de Santa Rita do Araguaia/GO

_____
Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita do Araguaia/GO

_____
Município de Alto Araguaia/MT

_____
Fundo Municipal de Saúde de Alto Araguaia/MT

Testemunhas:

1) _____
CPF/ n.

2) _____
CPF/MF n.

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:137979DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.343.086/0001-18.

CONTRATADA: **DULCE NEIA DE QUEIROZ ASSIS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.225.114/0001-40

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 012/2021, pelo valor inferior ao exigido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, conforme segue: Realização de Exames Admissionais e Demissionais para avaliar a saúde do servidor ao término do atual contrato, bem como, quando da contratação de servidores e cumprir as determinações contidas nas normas regulamentadoras 07 (PCMSP) e 09 (PPRA) do Ministério do Trabalho e Emprego**.**

DO VALOR: R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) mensais, independentes da quantidade de exames, totalizando o valor de **R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).**

DA VIGÊNCIA: 11 (**onze**) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, como previsto no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93**.**

DATA DO CONTRATO: 12 de Janeiro de 2021.

TÁRCIO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:D1EED13D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 035/2021

Contrato Administrativo de Fornecimento n° 035/2021. **Processo n°** 2021004539. **Contratante:** Município de Trindade, Goiás. **Contratada:** COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE TRINDADE/GO – CONTIGO, **inscrita no CNPJ/MF sob nº.** 26.176.174/0001-01. **Fundamento Legal:** Edital Chamada Pública n° 001/2021, é regida pela Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 06 do FNDE de 08/05/2020. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS) – KIT EMERGENCIAL POR MEIO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ANO LETIVO DE 2021 DA MERENDA ESCOLAR, NO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. **Data de assinatura:** 16/04/2021. **Vigência:** Até 31/12/2021. **Valor global:** R$ 179.676,00 (Cento e setenta e nove mil e seiscentos e setenta e seis reais). **Dotação Orçamentária:** 03.0335.12.306.1237.2012 – 33.90.30.

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO.
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:BCF58F59

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2021

RESULTADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2021

O **MUNICÍPIO DE BALIZA**, Estado de Goiás, vem pelo presente tornar público a divulgação do **Resultado Do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021**. Informamos que a contração dos aprovados será realizada conforme a **necessidade do município**. A seleção foi definida por meio de avaliação documental, curricular e entrevista na forma estabelecida no Edital. Os aprovados serão convocados através do site da prefeitura (http://www.baliza.go.gov.br), após convocação terão o prazo de 48 horas para comparecer e apresentar as documentações necessárias junto ao Departamento Pessoal Municipal para contratação.

PROCESSO SELETIVO 001/2021								
CARGO						AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	GRADUAÇÃO (0,5 PONTOS)	PÓS-GRADUAÇÃO (0,5 PONTO)	MESTRADO (1,0 PONTO)	DOUTORADO (1,0 PONTO)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (DE 0 A 2,0 PONTOS)	AVALIAÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA (DE 0 A 5,0 PONTOS)	SOMATÓRIA
1	DEUSDERA DE MORAIS PESSOA	0	0	0	0	0	3,5	3,5
2	ÂNGELA CRISTINA ALVES DE ALMEIDA LIMA	0	0	0	0	0	3	3

PROCESSO SELETIVO 001/2021								
CARGO						ZELADOR		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	GRADUAÇÃO (0,5 PONTOS)	PÓS-GRADUAÇÃO (0,5 PONTO)	MESTRADO (1,0 PONTO)	DOUTORADO (1,0 PONTO)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (DE 0 A 2,0 PONTOS)	AVALIAÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA (DE 0 A 5,0 PONTOS)	SOMATÓRIA
1	ELSON NETO MORAES RODRIGUES	0	0	0	0	0	4	4

PROCESSO SELETIVO 001/2021								
CARGO						OPERADOR DE MÁQUINAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	GRADUAÇÃO (0,5 PONTOS)	PÓS-GRADUAÇÃO (0,5 PONTO)	MESTRADO (1,0 PONTO)	DOUTORADO (1,0 PONTO)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (DE 0 A 2,0 PONTOS)	AVALIAÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA (DE 0 A 5,0 PONTOS)	SOMATÓRIA
1	MARCOS DA SILVA SANTOS	0	0	0	0	0	4	4

PROCESSO SELETIVO 001/2021								
CARGO						SERVIÇOS GERAIS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	GRADUAÇÃO (0,5 PONTOS)	PÓS-GRADUAÇÃO (0,5 PONTO)	MESTRADO (1,0 PONTO)	DOUTORADO (1,0 PONTO)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (DE 0 A 2,0 PONTOS)	AVALIAÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA (DE 0 A 5,0 PONTOS)	SOMATÓRIA
1	LUCIENE DA SILVA RODRIGUES	0	0	0	0	2	5	7
2	JOSE CARLOS DE MOURA	0	0	0	0	2	4,7	6,7
3	ANTÔNIO CARLOS DE MORAES	0	0	0	0	2	4,5	6,5
4	SILMA BATISTA DE AZEVEDO	0	0	0	0	2	4,3	6,3
5	RAFAELA DOS SANTOS RODRIGUES	0	0	0	0	2	4,2	6,2
6	JOSE FERNANDO BATISTA OLIVEIRA	0	0	0	0	2	4	6
7	ROZANGELA BARBOSA CAMPOS	0	0	0	0	2	3,8	5,8
8	GEMINIANA RODRIGUES SILVA	0	0	0	0	2	3,5	5,5
9	ANA ZILDA DA SILVA RODRIGUES	0	0	0	0	1	3	4
10	NAYARA FELICIANA DE RESENDE	0	0	0	0	1	2,5	3,5
11	PATRICIA BONIFÁCIO DE ARAÚJO	0	0	0	0	1	2	3

PROCESSO SELETIVO 001/2021								
CARGO						SERVENTE PEDREIRO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	GRADUAÇÃO (0,5 PONTOS)	PÓS-GRADUAÇÃO (0,5 PONTO)	MESTRADO (1,0 PONTO)	DOUTORADO (1,0 PONTO)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (DE 0 A 2,0 PONTOS)	AVALIAÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA (DE 0 A 5,0 PONTOS)	SOMATÓRIA

1	MARCOS RICHEL DA SILVA RODRIGUES	0	0	0	0	2	5	7

PROCESSO SELETIVO 001/2021								
CARGO						ZELADOR DE CEMITÉRIO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	GRADUAÇÃO (0,5 PONTOS)	PÓS-GRADUAÇÃO (0,5 PONTO)	MESTRADO (1,0 PONTO)	DOUTORADO (1,0 PONTO)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (DE 0 A 2,0 PONTOS)	AVALIAÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA (DE 0 A 5,0 PONTOS)	SOMATÓRIA
1	MAGNON SANTOS DA LUZ	0	0	0	0	0	3	3
2	MAURICO OTAVIANO DA SILVA	0	0	0	0	0	2	2

PROCESSO SELETIVO 001/2021								
CARGO						PORTEIRO SERVENTE		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	GRADUAÇÃO (0,5 PONTOS)	PÓS-GRADUAÇÃO (0,5 PONTO)	MESTRADO (1,0 PONTO)	DOUTORADO (1,0 PONTO)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (DE 0 A 2,0 PONTOS)	AVALIAÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA (DE 0 A 5,0 PONTOS)	SOMATÓRIA
1	JOÃO PEREIRA DA SILVA	0	0	0	0	0	4	4
2	GISELI VIERIA RODRIGUES ASSIS	0	0	0	0	0	3,5	3,5

PROCESSO SELETIVO 001/2021								
CARGO						PROFESSOR PI		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	GRADUAÇÃO (0,5 PONTOS)	PÓS-GRADUAÇÃO (0,5 PONTO)	MESTRADO (1,0 PONTO)	DOUTORADO (1,0 PONTO)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (DE 0 A 2,0 PONTOS)	AVALIAÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA (DE 0 A 5,0 PONTOS)	SOMATÓRIA
1	WESILANE DE JESUS FERREIRA	0,5	0,5	0	0	2	5	8
2	LAUDISENE APARECIDA GOMES SALES	0,5	0,5	0	0	2	4,5	7,5
3	LEANDRO GOMES SALES	0,5	0,5	0	0	2	4,5	7,5
4	GILVANIR SOARES GUIMARÃES	0,5	0,5	0	0	2	4	7

PROCESSO SELETIVO 001/2021								
CARGO						GARI		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	GRADUAÇÃO (0,5 PONTOS)	PÓS-GRADUAÇÃO (0,5 PONTO)	MESTRADO (1,0 PONTO)	DOUTORADO (1,0 PONTO)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (DE 0 A 2,0 PONTOS)	AVALIAÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA (DE 0 A 5,0 PONTOS)	SOMATÓRIA
1	FABRÍCIA DOS SANTOS SOUZA MOREIRA	0	0	0	0	0	5	5
2	CAMILA PLACIDIO TRAJANO	0	0	0	0	0	4,8	4,8
3	ISSENI LUIZ DE REZENDE	0	0	0	0	0	4,5	4,5
4	HIBELAFAETE JESUS DE MAGALHÃES	0	0	0	0	0	4,3	4,3
5	MACY DA SILVA	0	0	0	0	0	4	4
6	CLEIDIANE FREITAS DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	3,8	3,8
7	WELLINGTON RIBEIRO DOS SANTOS	0	0	0	0	0	3,5	3,5
8	LEONE ALVES	0	0	0	0	0	3,3	3,3
9	MEIRIAN SANTOS SOUZA	0	0	0	0	0	3,2	3,2
10	NATILA APARECIDA REZENDE	0	0	0	0	0	3,1	3,1
11	LILIA DO NASCIMENTO VARGAS	0	0	0	0	0	3	3
12	KATIA CAMILA PLACIDIO	0	0	0	0	0	2,8	2,8
13	SANDRA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS	0	0	0	0	0	2,7	2,7
14	MARIA LÚCIA BATISTA DA SILVA	0	0	0	0	0	2,5	2,5

PROCESSO SELETIVO 001/2021								
CARGO						AUXILIAR ADMINISTRATIVO I		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	GRADUAÇÃO (0,5 PONTOS)	PÓS-GRADUAÇÃO (0,5 PONTO)	MESTRADO (1,0 PONTO)	DOUTORADO (1,0 PONTO)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (DE 0 A 2,0 PONTOS)	AVALIAÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA (DE 0 A 5,0 PONTOS)	SOMATÓRIA
1	DHULLY DE SOUSA VILELA	0,5	0	0	0	2	5	7,5
2	MAYELLE GONÇALVES DOS SANTOS SANTANA	0	0	0	0	2	5	7
3	WILIANS DOS REIS RODRIGUES	0	0	0	0	2	4,8	6,8
4	SABRINA REGINA DA SILVA FERREIRA	0,5	0	0	0	2	4,2	6,7
5	RODRIGO OLIVEIRA	0,5	0	0	0	2	4,2	6,7
6	MARCOS ANTÔNIO SILVA MOREIRA FILHO	0,5	0	0	0	0	4	4,5
7	KELVEN LORRAN SALES SOUSA	0	0	0	0	0	3,5	3,5

PROCESSO SELETIVO 001/2021								
CARGO						AUXILIAR ADMINISTRATIVO II		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	GRADUAÇÃO (0,5 PONTOS)	PÓS-GRADUAÇÃO (0,5 PONTO)	MESTRADO (1,0 PONTO)	DOUTORADO (1,0 PONTO)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (DE 0 A 2,0 PONTOS)	AVALIAÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA (DE 0 A 5,0 PONTOS)	SOMATÓRIA
1	WALINTON RAINER	0,5	0,5	0	0	2	5	8
3	DALILA MAYARA MORAES PEREIRA	0,5	0	0	0	2	4	6,5
2	WYLMAIR FILHO MARTINS OLIVEIRA	0	0	0	0	0	3,5	3,5
4	VITOR ALCÂNTARA FIGUEIREDO	0	0	0	0	0	3,5	3,5

PROCESSO SELETIVO 001/2021								
CARGO						MOTORISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	GRADUAÇÃO (0,5 PONTOS)	PÓS-GRADUAÇÃO (0,5 PONTO)	MESTRADO (1,0 PONTO)	DOUTORADO (1,0 PONTO)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (DE 0 A 2,0 PONTOS)	AVALIAÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA (DE 0 A 5,0 PONTOS)	SOMATÓRIA
1	DENISVALDO LOPES DE MORAES	0	0	0	0	2	5	7
2	JOHNATHAN DOS SANTOS FERREIRA	0,5	0	0	0	2	4,5	7
3	CLEBER GOMES DA SILVA	0	0	0	0	2	4,5	6,5
4	WALISON MORAES DE JESUS BORGES	0	0	0	0	2	4,3	6,3
5	WEBSON CAMPOS DA SILVA	0	0	0	0	2	4	6
6	VANIEL DA SILVA VIERIA	0	0	0	0	0	4,2	4,2

7	GUTEMBERG ORMOND VIERIA	0	0	0	0	0	4	4
8	RAI LUCAS SOARES	0	0	0	0	0	3,5	3,5

Baliza-GO, 15 de abril de 2021.

Publicado por:
Vitoria Lopes Rosa
Código Identificador:23C72389

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO CONTRATO Nº 017/2021 – CASA VÊNCIO EIRELI

EXTRATO CONTRATO Nº **017/2021**	Processo nº **1353/2021**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**CASA VÊNCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **00.149.401/0001-05**, sediada na Rua Nossa Senhora D'Abadia nº 13, Centro, Buriti Alegre - Goiás, CEP nº 75.660-000, por seu representante legal a senhor **ADILON CUSTÓDIO VÊNCIO**, inscrita no CPF n.º 016.819.151-20, portadora da carteira de identidade n° 73.053 SSP/GO.
Objeto	Constitui objeto da presente contratação de empresa especializada no fornecimento de Adubo (08.2816+0,2%) Zinco, para manutenção das praças, parque e jardins no município de Buriti Alegre. Conforme o termo de referência.
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.16 – Secretaria de Ação Urbana, Transporte e Trânsito 03.16.15 – Urbanismo 03.16.15.452 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538.2.080 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins 2021 **- 0252**-3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de Recursos – 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	R$ **17.172,00 (dezessete mil centos setenta e dois reais)**
Vigência	O prazo do presente contrato é de 08 meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II da Lei n° 8.666./93.
Recursos	Ordinários
Data da assinatura	15/04/2021

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 16 de Abril de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0212328A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 037/2017 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA PREST – SAUDE BURITI ALEGRE LTDA – EPP.

TERMO ADITIVO N° 08/2021.

OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 037/2017 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA PREST – SAUDE BURITI ALEGRE LTDA – EPP.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 037/2017** do **Credenciamento n° 001/2017**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e, e a empresa **PREST – SAUDE BURITI ALEGRE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.800.419/0001-77, domiciliada na Rua Luziano Inácio, nº 671, Centro, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75.660,00, neste ato representado pelo sócio administrador o Srº Neube Antônio Marques, portador da carteira de identidade nº 141326 - 2ª Via – PC/GO e CPF nº 062.874.501-00, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2017**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do objeto. **Processo Administrativo N° 1705/2021.**

2. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Oitava passa a ter a seguinte redação:
Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal R$ 35.445,00 (Trinta e Cinco Mil Quatrocentos Quarenta e Cinco Reais). Perfazendo assim um valor global estimado de R$ 425.340,00 (Quatrocentos Vinte e Cinco Mil Trezentos e Quarenta Reais).

Nome	Especialidade	Plantão Frente Meio Semana	Plantão Frente Fim Semana	Plantão Retaguarda Frente Meio Semana	Plantão Retaguarda Frente Fim Semana	Estimativa Mensal	Valor
Neube Antônio Marques	Clinico Geral (plantonista)	18	06	04	04	R$ 27.800,00	R$ 333.600,00

Nome	Especialidade	Carga Horária Semanal	Estimativa Mensal	Valor Total
Mauri Mendonça de Lima	CRM/GO 6929	Ortopedia / Traumatologia	R$ 4.945,00	R$ 59.340,00
Lahyta Santos Moura Sampaio	Técnico em Radiologia	24 hs. Semanal	R$ 2.700,00	R$ 32.400,00
TOTAL			**R$ 35.445,00**	**R$ 425.340,00**

3. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 15 de Abril de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestor do FMS
Credenciante

PREST – Saude Buriti Alegre LTDA - EPP
CNPJ 07.800.419/0001-77
NEUBE ANTÔNIO MARQUES

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:7F976EAD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATA

DOCUMENTO RETIFICADO

ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE CREDENCIAMENTO NO "CHAMAMENTO PÚBLICO"

Às 09:00h00min do dia 13 de Abril de 2021 na sede da Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação para a análise julgamento das solicitações de credenciamento do processo de **CREDENCIAMENTO PÚBLICO nº 002/2021**, com inscrições válidas até 31/12/2021, sendo os membros, Presidente: Anithelly Moreira da Silva e o(s) membro(s) Kênia Candido dos Santos e Patrícia de Melo Gonçalves, nomeados pelo decreto nº 27/2021 de 04 de Janeiro de 2021, com base na Lei nº 8.666/93, art. 51, para realizar os procedimentos relativos ao processo de credenciamento nº **002/2021**. Inicialmente a Presidente da CPL, declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à análise dos documentos protocolados na Prefeitura Municipal.
1. Habilitação
Após a análise provisória dos proponentes em ordem de credenciamento, passou-se, assim, à abertura do envelope de habilitação onde a Presidente considerou:
PROPONENTES HABILITADOS

•ANAILDE PEREIRA DOS SANTOS

•DIONINA PEREIRA DA SILVA

•SUELI APARECIDA DOS SANTOS

•MIRELI PINTO MEDEIROS

•JOSÉLIA SOARES DA SILVA

•JOSÉLIA SOARES DA SILVA

•CARME CÉLIA RODRIGUES DOS SANTOS

•JUSCILENE CASSIANO DE ALMEIDA RODRIGUES

•IVANILDA GOMES DE FREITAS

•KAROLAINE DA CONCEIÇÃO LOPES

•LETÍCIA MOREIRA DA SILVA

•CÁTIA CILENE RODRIGUES DA COSTA

•LAUDILENE MARCIEL MOREIRA

•MARIA AUXILIADORA SOARES DA GUIRRA

•ISADORA LUIZA MOREIRA DA SILVA

•RENATA ALVES DA SILVA

•KENNY STEFANE CONCEIÇÃO LOPES

•JOCIENE MENDES DA SILVA

•GABRIELA MIRANDA RAMOS

•TATIANE RODRIGUES DA SILVA

•MARINA LOPES BARBOSA

•PATRÍCIA XAVIER DA COSTA

•MARIA PEREIRA MACIEL

•VITOR DA CRUZ MOREIRA

•SAARA MENDES REIS

•DOLORES THAMIRES ALVES PEREIRA

•LÍVIA PEREIRA DA SILVA

•ANNA LAURA GONSALVES DA SILVA

•MILENY FELIX PEREIRA

•RAYNARA FELIX DO NASCIMENTO

•KARLA THAWANA DIAS DOS SANTOS

•KELLY MOREIRA ARRUDA

•NATANIEL COSTA SOUZA

•GEOVANNA ALVES DE CAMPOS

•LAYANE ALCIDES MARQUES

•CLÁUDIA PATRINE BARBOSA DE MENEZES

•LARISSA SABRINA DIAS DA SILVA

•JHENIFER KETLEN PEREIRA DE SOUSA

•MARIA DO CARMO PEREIRA DE CAMPOS

2. Notificados

Após a análise provisória dos proponentes em ordem de credenciamento, verificou-se que os proponentes abaixo apresentaram pendencias na documentação requerida no edital onde foram notificados para regularização:

PROPONENTES NOTIFICADOS

1 - Anailde Pereira dos Santos, apresentar documento referente ao item 5.1.4.

Notificado para no prazo de 05 (cinco) dias, o referido concorrente apresentar tais documentos com data atualizada.

2 – Josélia Soares da Silva, apresentar documento referente ao item 5.1.4.
Notificado para no prazo de 05 (cinco) dias, o referido concorrente apresentar tais documentos com data atualizada.
3 - Léslie Graziele Soares Ribeiro, pendencias no documento referente ao item 5.1.6.
Notificado para no prazo de 05 (cinco) dias, o referido concorrente apresentar tais documentos com data atualizada.
4 - Dara Rodrigues da Silva, pendencias no documento referente ao item 5.1.6.
Notificado para no prazo de 05 (cinco) dias, a referida concorrente apresentar tais documentos com data atualizada.
6 – Letícia Moreira da Silva, apresentar documento referente ao item 5.1.4.
Notificada para no prazo de 05 (cinco) dias, a referida concorrente apresentar tais documentos com data atualizada.
7 – Marisa Rodrigues da Silva, apresentar documento referente ao item 5.1.4.
Notificada para no prazo de 05 (cinco) dias, a referida concorrente apresentar tais documentos com data atualizada.
8 – Raiane Souza Santos, apresentar documento referente ao item 5.1.4.
Notificada para no prazo de 05 (cinco) dias, a referida concorrente apresentar tais documentos com data atualizada.
9 - Ângela Lopes Caetano, apresentar documento referente ao item 5.1.4.
Notifico para no prazo de 05 (cinco) dias, a referida concorrente apresentar tais documentos com data atualizada.
10 - Carlos Daniel Soares de Sousa, apresentar documento referente ao item 5.1.4.
Notifico para no prazo de 05 (cinco) dias, a referida concorrente apresentar tais documentos com data atualizada.
11 – Priscilla Honorato Philippsen, presentar documento referente ao item 5.1.4.
Notifico para no prazo de 05 (cinco) dias, a referida concorrente apresentar tais documentos com data atualizada.
12 – Naiane dos Santos Ferreira, apresentar documento referente ao item 5.1.4.
Notifico para no prazo de 05 (cinco) dias, a referida concorrente apresentar tais documentos com data atualizada.
13 – Gleicilene Gomes de Freitas Dias, presentar documento referente ao item 5.1.4.
Notifico para no prazo de 05 (cinco) dias, a referida concorrente apresentar tais documentos com data atualizada.
14 – Suellen Pereira Damaceno, apresentar documentos referente ao item 5.1.5 – 5.1.6 – 5.1.7 - 5.1.8.
Notifico para no prazo de 05 (cinco) dias, a referida concorrente apresentar tais documentos com data atualizada.
15 – Lívia Pereira da Silva, apresentar documento referente ao item 5.1.4.
Notifico para no prazo de 05 (cinco) dias, a referida concorrente apresentar tais documentos com data atualizada.
16 – Nadia Xavier de Brito, apresentar documento referente ao item 5.1.4.
Notifico para no prazo de 05 (cinco) dias, a referida concorrente apresentar tais documentos com data atualizada.
17 – Margarete Campelo de Miranda, apresentar documento referente ao item 5.1.4.
Notifico para no prazo de 05 (cinco) dias, a referida concorrente apresentar tais documentos com data atualizada.
18 – Cleiton Santos Silva, apresentar documento referente ao item 5.1.4.
Notifico para no prazo de 05 (cinco) dias, a referida concorrente apresentar tais documentos com data atualizada.
19 – Gabriela Alves da Silva, apresentar documento referente ao item 5.1.4.
Notifico para no prazo de 05 (cinco) dias, a referida concorrente apresentar tais documentos com data atualizada.
20 – Silvani Oliveira Rocha, apresentar documento referente ao item 5.1.4. - pendencias no documento referente ao item 5.1.6.
Notifico para no prazo de 05 (cinco) dias, a referida concorrente apresentar tais documentos com data atualizada.
21 – Gracileia Brito de Araujo, apresentar documento referente ao item 5.1.4.
Notifico para no prazo de 05 (cinco) dias, a referida concorrente apresentar tais documentos com data atualizada.
22 – Adailda Alves dos Santos, apresentar documentos referente ao item 5.1.4 – 5.1.5 – 5.1.6 – 5.1.7 – 5.1.8.
Notifico para no prazo de 05 (cinco) dias, a referida concorrente apresentar tais documentos com data atualizada.
23 – Lívia Marques Merces, apresentar documento referente ao item 5.1.4, 5.1.6.
24 – Sthefany Lopes da Silva, presentar documentos referente ao item 5.1.4.
Notifico para no prazo de 05 (cinco) dias, a referida concorrente apresentar tais documentos com data atualizada.
25 – Sidlene da Trindade Teixeira, apresentar documento referente ao item 5.1.4.
Notifico para no prazo de 05 (cinco) dias, a referida concorrente apresentar tais documentos com data atualizada.
26 – Karen Moreira Arruda, apresentar documento referente ao item 5.1.4.
Notifico para no prazo de 05 (cinco) dias, a referida concorrente apresentar tais documentos com data atualizada.
27 – Maria Aparecida Borges Paulino, apresentar documentos referente ao item 5.1.4 – 5.1.8 – 5.1.9.
Notifico para no prazo de 05 (cinco) dias, a referida concorrente apresentar tais documentos com data atualizada.
28 – Kalleb Malaquias Delfino dos Santos, apresentar documentos referente ao item 5.1.4 - 5.1.5 - 5.1.6 – 5.1.7 – 5.1.8.
Notifico para no prazo de 05 (cinco) dias, a referida concorrente apresentar tais documentos com data atualizada.
29 – Rick Pereira Ataides - apresentar documentos referente ao item 5.1.4 - 5.1.5 - 5.1.6 – 5.1.7 – 5.1.8.
Notifico para no prazo de 05 (cinco) dias, a referida concorrente apresentar tais documentos com data atualizada.
30 – Ivanna Moura de Silva, apresentar documento referente ao item 5.1.4.
Notifico para no prazo de 05 (cinco) dias, a referida concorrente apresentar tais documentos com data atualizada.
31– Alessandra Lourenço de Souza, pendencias no documento referente ao item 5.1.6.
Notifico para no prazo de 05 (cinco) dias, a referida concorrente apresentar tais documentos com data atualizada.

3. Inabilitados

Após a análise provisória dos proponentes em ordem de credenciamento, verificou que os proponentes abaixo não atenderem o edital onde foram considerados inabilitados:

PROPONENTES INABILITADOS

1 – Soraia Santos Silva, documento referente ao item 5.1.4 incompleto.

Flores de Goiás, 16 de Abril de 2021.

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

KÊNIA CANDIDO DOS SANTOS
Membro

PATRÍCIA DE MELO GONÇALVES
Membro

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS CREDENCIADOS

PROTOCOLO Nº	DATA DE INSCRIÇÃO	HORÁRIO DE INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
264/2021	29/03/2021	07:39	ANAILDE PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	HABILITADO
265/2021	29/03/2021	07:41	ANAILDE PEREIRA DOS SANTOS	SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	NOTIFICADO
266/2021	29/03/2021	07:46	DIONINA PEREIRA DA SILVA	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	HABILITADO
267/2021	29/03/2021	07:51	SUELI APARECIDA DOS SANTOS	PSICÓLOGA	HABILITADO
268/2021	29/03/2021	07:55	MIRELI PINTO MEDEIROS	PSICÓLOGA	HABILITADO
269/2021	29/03/2021	08:04	JOSÉLIA SOARES DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	NOTIFICADO
270/2021	29/03/2021	08:06	JOSÉLIA SOARES DA SILVA	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	HABILITADO
271/2021	29/03/2021	08:07	JOSÉLIA SOARES DA SILVA	ENTREVISTADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	HABILITADO
272/2021	29/03/2021	09:00	CARME CÉLIA RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	HABILITADO
273/2021	29/03/2021	09:31	JUSCILENE CASSIANO DE ALMEIDA RODRIGUES	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	HABILITADO
274/2021	29/03/2021	11:00	LESLIE GRAZIELE SOARES RIBEIRO	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	NOTIFICADO
275/2021	29/03/2021	11:06	DARA RODRIGUES DA SILVA	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	NOTIFICADO
276/2021	29/03/2021	11:17	IVANILDA GOMES DE FREITAS	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	HABILITADO
277/2021	29/03/2021	11:20	KAROLAINE DA CONCEIÇÃO LOPES	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	HABILITADO
278/2021	29/03/2021	11:26	LETÍCIA MOREIRA DA SILVA	ENTREVISTADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	NOTIFICADO
279/2021	29/03/2021	11:29	LETÍCIA MOREIRA DA SILVA	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	HABILITADO
280/2021	29/03/2021	11:35	CÁTIA CILENE RODRIGUES DA COSTA	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	HABILITADO
281/2021	29/03/2021	14:04	MARISA RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	NOTIFICADO
282/2021	29/03/2021	14:09	LAUDILENE MARCIEL MOREIRA	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	HABILITADO
290/2021	29/03/2021	16:53	MARIA AUXILIADORA SOARES DA GUIRRA	ENTREVISTADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	HABILITADO
293/2021	29/03/2021	17:13	ISADORA LUIZA MOREIRA DA SILVA	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	HABILITADO
294/2021	29/03/2021	17:16	RENATA ALVES DA SILVA	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	HABILITADO
295/2021	30/03/2021	09:05	KENNY STEFANE CONCEIÇÃO LOPES	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	HABILITADO
296/2021	30/03/2021	09:10	RAIANE SOUZA DOS SANTOS	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	NOTIFICADO
298/2021	30/03/2021	09:14	JOCIENE MENDES DA SILVA	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	HABILITADO
299/2021	30/03/2021	09:18	GABRIELA MIRANDA RAMOS	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	HABILITADO
300/2021	30/03/2021	09:35	TATIANE RODRIGUES DA SILVA	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	HABILITADO
301/2021	30/03/2021	10:03	MARINA LOPES BARBOSA	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	HABILITADO
302/2021	30/03/2021	10:41	ÂNGELA LOPES CAETANO	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	NOTIFICADO
303/2021	30/03/2021	10:43	ÂNGELA LOPES CAETANO	ENTREVISTADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	NOTIFICADO
304/2021	30/03/2021	11:16	PATRÍCIA XAVIER DA COSTA	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	HABILITADO
305/2021	30/03/2021	14:08	MARIA PEREIRA MACIEL	ASSISTENTE SOCIAL	HABILITADO
306/2021	30/03/2021	14:35	VITOR DA CRUZ MOREIRA	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	HABILITADO
307/2021	30/03/2021	15:49	CARLOS DANIEL SOARES DE SOUSA	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	NOTIFICADO
309/2021	30/03/2021	17:10	SAARA MENDES REIS	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	HABILITADO
310/2021	30/03/2021	17:13	PRISCILLA HONORATO PHILIPPSEN	PSICÓLOGA	NOTIFICADO
311/2021	31/03/2021	08:50	NAIANE DOS SANTOS FERREIRA	ENTREVISTADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	NOTIFICADO
312/2021	31/03/2021	08:51	NAIANE DOS SANTOS FERREIRA	VISITADOR DO	NOTIFICADO

				PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
313/2021	31/03/2021	10:00	GLEICILENE GOMES DE FREITAS DIAS	SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	NOTIFICADO
314/2021	31/03/2021	10:11	SUELLEN PEREIRA DAMCENO	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	NOTIFICADO
315/2021	31/03/2021	10:32	DOLORES THAMIRES ALVES PEREIRA	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	HABILITADO
316/2021	31/03/2021	11:13	LÍVIA PEREIRA DA SILVA	SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	HABILITADO
317/2021	31/03/2021	11:16	LÍVIA PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	NOTIFICADO
318/2021	31/03/2021	15:30	ANNA LAURA GONSALVES DA SILVA	ENTREVISTADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	HABILITADO
319/2021	31/03/2021	15:34	NADIA XAVIER DE BRITO	ENTREVISTADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	NOTIFICADO
320/2021	31/03/2021	16:21	MILENY FELIX PEREIRA	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	HABILITADO
321/2021	31/03/2021	16:23	RAYNARA FELIX DO NASCIMENTO	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	HABILITADO
322/2021	31/03/2021	16:30	MARGARETE CAMPELO DE MIRANDA	FACILITADOR DE OFICINA – 3 (SCFV)	NOTIFICADO
324/2021	05/04/2021	09:42	KARLA THAWANA DIAS DOS SANTOS	ENTREVISTADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	HABILITADO
325/2021	05/04/2021	09:48	SORAIA SANTOS SILVA	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	INABILITADO
327/2021	05/04/2021	14:09	CLEITON SANTOS SILVA	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	NOTIFICADO
328/2021	05/04/2021	14:18	KELLY MOREIRA ARRUDA	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	HABILITADO
329/2021	05/04/2021	16:02	NATANIEL COSTA SOUZA	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	HABILITADO
330/2021	05/04/2021	16:28	GEOVANNA ALVES DE CAMPOS	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	HABILITADO
331/2021	05/04/2021	16:32	LAYANE ALCIDES MARQUES	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	HABILITADO
332/2021	05/04/2021	17:08	GABRIELA ALVES DA SILVA	ENTREVISTADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	NOTIFICADO
338/2021	06/04/2021	14:47	CLÁUDIA PATRINE BARBOSA DE MENEZES	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	HABILITADO
339/2021	06/04/2021	15:47	LARISSA SABRINA DIAS DA SILVA	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	HABILITADO
340/2021	06/04/2021	15:53	JHENIFER KETLEN PEREIRA DE SOUSA	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	HABILITADO
341/2021	06/04/2021	16:16	SILVANE OLIVEIRA ROCHA	FACILITADOR DE OFICINA (SCFV)	NOTIFICADO
342/2021	06/04/2021	16:25	GRACILEIA BRITO DE ARAÚJO	FACILITADOR DE OFICINA 3 (SCFV)	NOTIFICADO
343/2021	06/04/2021	16:36	ADAILDA ALVES DOS SANTOS	FACILITADOR DE OFICINA (SCFV)	NOTIFICADO
354/2021	07/04/2021	10:15	LÍVIA MARQUES MERCES	ENTREVISTADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	NOTIFICADO
355/2021	07/04/2021	10:51	STHEFANY LOPES DA SILVA	ENTREVISTADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	NOTIFICADO
356/2021	07/04/2021	14:24	SIDLENE DA TRINDADE TEIXEIRA	SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	NOTIFICADO
357/2021	07/04/2021	10:54	KAREN MOREIRA ARRUDA	FACILITADOR DE OFICINA (SCFV)	NOTIFICADO
358/2021	08/04/2021	09:03	MARIA APARECIDA BORGES	SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	NOTIFICADO
361/2021	09/04/2021	11:19	KALEB MALAQUIAS DELFINO DOS SANTOS	FACILITADOR DE OFICINA (SCFV)	NOTIFICADO
362/2021	09/04/2021	11:24	RICK PEREIRA ATAÍDES SILVA	FACILITADOR DE OFICINA (SCFV)	NOTIFICADO
365/2021	09/04/2021	14:00	MARIA DO CARMO PEREIRA DE CAMPOS	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	HABILITADO
368/2021	12/04/2021	11:04	IVANNA MOURA DE SILVA	ENTREVISTADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	NOTIFICADO
371/2021	13/04/2021	15:25	ALESSANDRA LOURENÇO DE SOUZA	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	NOTIFICADO

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:B1418B63

PODER EXECUTIVO
ATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

"Declara inexigível a licitação e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORES DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei 8.666/93 e a Constituição Federal e:

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços técnico-profissionais especializados na Assistência Social.

CONSIDERANDO a razão de escolha apresentada pela Comissão Permanente de Licitação no Edital de Credenciamento com justificativas;

CONSIDERANDO a caracterização da inviabilidade de competição consubstanciada no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, demonstrada em edital para as prestações dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico apresentado e terem sido atendidas pela comissão permanente de licitação as formalidades do art. 26, também da Lei 8.666/93;

DECLARA:

Art. 1º - Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, para contratação, pelo prazo de 09 (nove) meses, prorrogáveis nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, para o credenciamento dos profissionais dispostos no art. 2º, destinados a prover ao Município de Flores de Goiás.

Art. 2º – Fica declarado a inexigibilidade dos profissionais:

NOME	FUNÇÃO
ANAILDE PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
DIONINA PEREIRA DA SILVA	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
SUELI APARECIDA DOS SANTOS	PSICÓLOGA
MIRELI PINTO MEDEIROS	PSICÓLOGA
JOSÉLIA SOARES DA SILVA	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
JOSÉLIA SOARES DA SILVA	ENTREVISTADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
CARME CÉLIA RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
JUSCILENE CASSIANO DE ALMEIDA RODRIGUES	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
IVANILDA GOMES DE FREITAS	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
KAROLAINE DA CONCEIÇÃO LOPES	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
LETÍCIA MOREIRA DA SILVA	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
CÁTIA CILENE RODRIGUES DA COSTA	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
LAUDILENE MARCIEL MOREIRA	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
MARIA AUXILIADORA SOARES DA GUIRRA	ENTREVISTADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
ISADORA LUIZA MOREIRA DA SILVA	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
RENATA ALVES DA SILVA	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
KENNY STEFANE CONCEIÇÃO LOPES	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
JOCIENE MENDES DA SILVA	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
TATIANE RODRIGUES DA SILVA	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
MARINA LOPES BARBOSA	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
PATRÍCIA XAVIER DA COSTA	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
MARIA PEREIRA MACIEL	ASSISTENTE SOCIAL
VITOR DA CRUZ MOREIRA	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
SAARA MENDES REIS	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
DOLORES THAMIRES ALVES PEREIRA	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
LÍVIA PEREIRA DA SILVA	SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
ANNA LAURA GONSALVES DA SILVA	ENTREVISTADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
MILENY FELIX PEREIRA	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
RAYNARA FELIX DO NASCIMENTO	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
KARLA THAWANA DIAS DOS SANTOS	ENTREVISTADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
KELLY MOREIRA ARRUDA	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
NATANIEL COSTA SOUZA	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
GEOVANNA ALVES DE CAMPOS	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
LAYANE ALCIDES MARQUES	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
GABRIELA ALVES DA SILVA	ENTREVISTADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
CLÁUDIA PATRINE BARBOSA DE MENEZES	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
LARISSA SABRINA DIAS DA SILVA	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
JHENIFER KETLEN PEREIRA DE SOUSA	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
MARIA DO CARMO PEREIRA DE CAMPOS	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Art. 3º - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal no prazo de 5 dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, caput, da lei 8.666/93.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A inexigibilidade de licitação declarada no artigo 1º limita-se exclusivamente à contratação de pessoas físicas ou Jurídicas nele descrita, pelo prazo de 09 (nove) meses e pelo valor mensal estipulado pela tabela de atividades esborçadas pelo SMAS do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORES DE GOIÁS, aos 14 dias do mês de abril de 2021.

NARA YORRANE PEREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município e demais documentos acostados em processo, **RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação de **PROFISSIONAIS**, a fim do **CREDENCIAMENTO** para os serviços técnicos profissionais nas funções elencadas conforme Edital de Credenciamento 002/2021, a viger o contrato de 14 de abril de 2021 até 31 de dezembro de 2021, a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, aos 16 dias do mês de abril de 2021.

NARA YORRANE PEREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:296A72F0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 026/2021

LEI COMPLEMENTAR Nº. 026/2021 DE 16 DE ABRIL DE 2021

"DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO PISO SALARIAL PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A ***CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado o aumentar o piso salarial dos servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias na forma prevista na Lei Federal nº 13.708 de 14 de agosto de 2018, fixando-o no valor de ***R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais).***

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a complementar o vencimento básico dos servidores públicos municipais que estão abaixo de ***R$ 1.100,00 (um mil e cem reais),*** a partir de janeiro de 2021, para atender ao disposto no inciso IV, do art. 7º, da Constituição Federal, e §2º do art. 58, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2021, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e um. (16.04.2021).

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 001/2021:
"ANEXO II
QUADRO PERMANENTE
DEMONSTRATIVO QUALI-QUANTITATIVO DE CARGOS, JORNADA DE TRABALHO, CATEGORIA FUNCIONAL E RESPECTIVA
TABELA SALARIAL

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANT.	CATEGORIA FUNCIONAL	NIVEL SALARIAL	VALOR	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04	Operacional	XI	*1.550,00*	1.0.11	40
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	02	Operacional	XI	*1.550,00*	1.0.11	40
AGENTE DE SERV. DE HIG. ALIMENTAÇÃO	12	Operacional	XIV	*1.100,00*	1.0.14	40
AGENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE	03	Operacional	XIV	*1.100,00*	1.0.14	40
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	02	Operacional	XII	*1.100,00*	1.0.12	40
ASSISTENTE SOCIAL	01	Administrativo	V	*1.675,05*	1.0.5	30
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03	Operacional	XIV	*1.100,00*	1.0.14	40
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	01	Operacional	XII	*1.104,19*	1.0.12	40
AUXILIAR DE SERV. GERAIS	30	Operacional	XIV	*1.100,00*	1.0.14	40
AUXILIAR DE SERV. GERAIS PESADOS	15	Operacional	XIV	*1.100,00*	1.0.14	40
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	04	Operacional	XIV	*1.100,00*	1.0.14	40
BIOLOGO	01	Operacional	II	*2.233,40*	1.0.2	40
CIRURGIÃO DENTISTA	01	Operacional	II	*2.233,40*	1.0.2	40
CONTADOR	01	Administrativo	III	*1.898,39*	1.0.3	30
EDUCADOR FÍSICO	01	Operacional	VI	*1.451,71*	1.0.6	30
ELETRICISTA	01	Manutenção	XIII	*1.100,00*	1.0.13	40
ELETRICISTA DE AUTO	01	Manutenção	XIII	*1.100,00*	1.0.13	40
ENFERMEIRO	07	Operacional	V	*1.675,05*	1.0.5	30
ESCRITURÁRIO	12	Administrativo	IX	*1.325,02*	1.0.9	40
EXECUTOR ADMNISTRATIVO	15	Administrativo	XIV	*1.100,00*	1.0.14	40
FARMACEUTICO	01	Operacional	V	*1.675,05*	1.0.5	30

CONTROLE INTERNO	01	Administrativo	III	*1.898,39*	1.0.3	30
FISCAL DE OBRAS	02	Manutenção	IX	*1.325,02*	1.0.9	40
FISCAL DE POSTURAS	02	Operacional	IX	*1.325,02*	1.0.9	40
FISCAL TRIBUTÁRIO	01	Administrativo	IX	*1.325,02*	1.0.9	40
FISIOTERAPEUTA	01	Operacional	V	*1.675,05*	1.0.5	30
GUARDA	08	Operacional	XIV	*1.100,00*	1.0.14	40
MECÂNICO	01	Operacional	VII	*1.545,68*	1.0.7	40
MÉDICO AMBULATORIAL	01	Operacional	I	*4.466,80*	1.0.1	20
MONITOR	06	Operacional	XIV	*1.100,00*	1.0.14	40
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06	Operacional	XIV	*1.100,00*	1.0.14	40
MOTORISTA	17	Operacional	XIII	*1.100,00*	1.0.13	40
MOTORISTA II	03	Operacional	XIII	*1.100,00*	1.0.13	40
NUTRICIONISTA	02	Operacional	VI	*1.451,71*	1.0.6	30
OPERADOR DE COMPUTADOR	01	Operacional	IX	*1.325,02*	1.0.9	40
OPERADOR DE MAQUINAS LEVES	03	Operacional	VII	*1.545,68*	1.0.7	40
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	02	Operacional	IV	*1.987,47*	1.0.4	40
PEDREIRO	02	Operacional	XIII	*1.100,00*	1.0.13	40
PROCURADOR JURÍDICO	01	Administrativo	III	*1.898,39*	1.0.3	30
PROFESSOR NÍVEL III - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA)	04	Operacional	X	1.149,40	1.0.10	20
PROFESSOR NÍVEL III	38	Operacional	X	1.149,40	1.0.10	20
PSICÓLOGO	02	Administrativo	VI	*1.451,71*	1.0.6	30
RECEPCIONISTA	06	Operacional	XIV	*1.100,00*	1.0.14	40
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04	Operacional	IX	*1.325,02*	1.0.9	40
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	01	Operacional	VIII	*1.405,17*	1.0.8	30
TELEFONISTA	04	Operacional	XIV	*1.100,00*	1.0.14	30
TOTAL DE CARGOS	237					

”

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5B81046B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO 403/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2525/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 403/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 403/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA:**RIO GASES COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA**, CNPJ sob nº10.598.319/0001-14.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, os quais serão destinados as ações de enfrentamento à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo CORONAVÍRUS – COVID – 19, nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020 e suas regulamentações, conforme Processo Administrativo nº 2525/2021, A SEGUIR RELACIONADOS:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	80 M³	UN	OXIGÊNIO MEDICINAL T10 M³	**RIO GASES**	280,00	2.240,00
TOTAL GERAL						2.240,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 15/04/2021
VALOR: R$2.240,00(Dois mil duzentos e quarenta reais)

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:2C5557C1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO 338/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1172/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 388/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 388/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021, em seu artigo 75.
“É dispensável a licitação:
...
para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ sob o nº 16.529.743/0001-93.
CONTRATADA:**JOVANI RODRIGUES SILVA**, CNPJ sob nº06.129.520/0001-85.
OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXÍLIO FUNERAL, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Processo Administrativo nº 1172/2021, segundo especificações abaixo:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	01	UN	TRANSLADO	-	700,00	700,00
TOTAL GERAL						700,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 12/04/2021

VALOR: R$ 700,00 (Setecentos reais)

VANESSA RIBEIRO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:46028578

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 557/2021
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 01.343.086/00001-18, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 017/2021, COMUNICA aos interessados as seguintes alterações do Edital do Pregão Eletrônico 002/2021, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS,** para atender as necessidades dos órgãos da Secretaria Municipal de Educação de Serranópolis/GO, por um período de 12 (doze) meses.

Os itens 13 e 71 dos Lotes 1 e 2, constantes da Planilha Eletrônica do edital acima identificado passarão a ter a seguinte redação:

13	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO: MONITOR 19,5", COM PROCESSADOR INTEL I5, 4GB DE MEMORIA RAM DDR4, 500GB HD SEAGATE, TECLADO USB, MOUSE USB, CAIXA DE SOM SPEAK 5W RMS PRETO – WINDOWS HDMI/BGA FULL HD. SÓ SERÃO ACEITOS COMPUTADORES MONTADOS E LACRADOS DE FÁBRICA DAS MARCAS DELL, LG, HP, SAMSUNG, PAUTA OU SIMILAR.	7	R$ 3.870,73
71	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO: MONITOR 19,5", COM PROCESSADOR INTEL I5, 4GB DE MEMORIA RAM DDR4, 500GB HD SEAGATE, TECLADO USB , MOUSE USB, CAIXA DE SOM SPEAK 5W RMS PRETO – WINDOWS HDMI/BGA FULL HD. SÓ SERÃO ACEITOS COMPUTADORES MONTADOS E LACRADOS DE FÁBRICA DAS MARCAS DELL, LG, HP, SAMSUNG, PAUTA OU SIMILAR.	3	R$ 3.870,73

Serranópolis/GO., aos 15 dias do mês de Abril de 2021.

GUILHERME GONÇALVES BRAGA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:E3C8B2B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO N° 002/2021 – RESULTADO PRELIMINAR

O **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.217.538/0001-15, sediado no Centro Administrativo, situado na Av. Raimundo de Aquino, n° 420, Vila Pai Eterno, Trindade - GO, por intermédio da **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, designada pelo Decreto n° 1433/2021, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021.**

RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO N° 002/2021							
	ORDEM DE INSCRIÇÃO	**CPF**	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**	**PONTUAÇÃO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO**	**TOTAL DE PONTOS**	**RESULTADO**
1	185	418.065.221-87	Roitter Andrews Guimarães furtado	70	30	100	CLASSIFICADO
2	130	612.175.062-68	Anne Cristina Freitas de Souza	70	30	100	CLASSIFICADO
3	107	012.003.411-55	Fernanda Ferreira de Oliveira	70	30	100	CLASSIFICADO
4	093	025.958.291-30	Marcos Antônio dos Santos	70	30	100	CLASSIFICADO
5	172	576.786.852-20	Eldna Dias Cardoso Pinheiro	55	30	85	CLASSIFICADO
6	180	004.151.231-60	Arla Veloso dos Santos Godoy	55	30	85	CLASSIFICADO
7	226	449.645.601-04	Elza de Fatima Pereira	50	30	80	CADASTRO DE RESERVA
8	212	003.308591-96	Alessandra Rosa dos Santos	60	20	80	CADASTRO DE RESERVA
9	054	814.687.841-53	Roberto Rosa Machado	70	10	80	CADASTRO DE RESERVA
10	084	002.504.351-01	Hellen Maria Vieira Priesnitz	45	30	75	CADASTRO DE RESERVA
11	022	015.695.611-09	Tatiani de Souza Alvarenga	45	30	75	CADASTRO DE RESERVA
12	206	757.791.291-34	Heitor Augusto Damasceno Xavier	45	30	75	CADASTRO DE RESERVA
13	203	011.804.373-06	Eleuda Pereira da Silva	40	30	70	DESCLASSIFICADO
14	196	009.045.761-75	Saulo Cesar da Silva Gomes	40	30	70	DESCLASSIFICADO
15	014	020.950.731-42	Aline Gomes de Oliveira	40	30	70	DESCLASSIFICADO
16	145	102.428.166-30	Marco Aurelio Pinheiro Gomes	40	30	70	DESCLASSIFICADO
17	231	599.687.611-68	Celio Alves Rocha	40	30	70	DESCLASSIFICADO
18	209	046.895.041-99	Maxley Alexandre Oliveira Lopes	40	30	70	DESCLASSIFICADO
19	138	996.418.101-97	Juliana Cardoso da Silva	50	20	70	DESCLASSIFICADO

20	144	701.468.181-80	Gabriela Gianelli Pinto	35	30	65	DESCLASSIFICADO
21	216	749.257.411-87	Gabriela Rios Martins	35	30	65	DESCLASSIFICADO
22	205	000.535.821.-36	Lunalva Monteiro da Silva	35	30	65	DESCLASSIFICADO
23	143	011.727.711-89	Fabriciano Pereira Lacerda	45	20	65	DESCLASSIFICADO
24	235	573.900.531-00	Jakeline Sampaio Carvalho	45	20	65	DESCLASSIFICADO
25	094	034.219.171-32	João Antonio Damacena Pimenta	35	30	65	DESCLASSIFICADO
26	228	001.255.091-46	Paulo Roberto Nascimento da Costa	30	30	60	DESCLASSIFICADO
27	056	096.006.754-06	Aline da Silva Ribeiro Morais Felix	30	30	60	DESCLASSIFICADO
28	133	937.907.591-04	Cleudiomar dos Santos Souza	40	20	60	DESCLASSIFICADO
29	027	038.001.151-40	Simone Izaldina Vieira da Mota	30	30	60	DESCLASSIFICADO
30	064	048.470.061-86	Ellen Regina de Souza Vaz	25	30	55	DESCLASSIFICADO
31	085	796.749.251-04	Gilneide Pereira de Souza	25	30	55	DESCLASSIFICADO
32	127	700.287.641-45	Adriano da Silva Vasconcelos	25	30	55	DESCLASSIFICADO
33	156	036.295.531-09	Raphael Muniz Ferreira	25	30	55	DESCLASSIFICADO
34	186	043.337.501-99	Thiago Alves Peixoto	25	30	55	DESCLASSIFICADO
35	160	700.258.741-28	Whebster Lacerda da Silva	25	30	55	DESCLASSIFICADO
36	110	917.449.971-87	Itamar da Silva Nunes	45	10	55	DESCLASSIFICADO
37	123	034.876.291-78	Matheus Pereira da Silva	20	30	50	DESCLASSIFICADO
38	016	944.020.781-12	Bento Pereira dos Santos Filho	20	30	50	DESCLASSIFICADO
39	170	971.485.551-91	Flávio Eduardo Santos Ribeiro	30	20	50	DESCLASSIFICADO
40	179	011.882.841-00	Dianny da Silva Rodrigues	20	30	50	DESCLASSIFICADO
41	169	046.835.151-56	João Felipe Dias Silva	20	30	50	DESCLASSIFICADO
42	089	042.455.601-42	Lidiane Silva de Almeida	15	30	45	DESCLASSIFICADO
43	192	701.167.314-59	Bruna Lorrayne da Silva	15	30	45	DESCLASSIFICADO
44	215	024.082.261-71	Márcio Mendes do Carmo	15	30	45	DESCLASSIFICADO
45	002	601.379.831-15	Ana Cláudia Ferreira Reis Correa	15	30	45	DESCLASSIFICADO
46	048	031.924.671-00	Jeferson Lisboa Alves	15	30	45	DESCLASSIFICADO
47	082	703.387.441-34	Leticia Gonçalves Ribeiro da Silva	15	30	45	DESCLASSIFICADO
48	104	701.320.741-17	Karla Fernanda dos Santos	15	30	45	DESCLASSIFICADO
49	229	014.324.021-88	Tarcila Umbelina Araújo	25	20	45	DESCLASSIFICADO
50	037	017.435.521-14	Renata Rosa da Silva	25	20	45	DESCLASSIFICADO
51	074	008.058.611-22	Ronivaldo da Silva Andrade	25	20	45	DESCLASSIFICADO
52	147	018.996.691-24	Moises da Silva Lopes	10	30	40	DESCLASSIFICADO
53	155	701.883.551-89	Blenda Suelen Bento	10	30	40	DESCLASSIFICADO
54	050	703.276.741-99	Gisele Santos Soares	10	30	40	DESCLASSIFICADO
55	225	039.460.541-10	Pedro Henrique Vaz Borges	10	30	40	DESCLASSIFICADO
56	213	755.292.461-68	Geovane José Soares	10	30	40	DESCLASSIFICADO
57	034	039.522.431-40	Amanda Karolliny Saran Carneiro	20	20	40	DESCLASSIFICADO
58	227	026.887.581-28	Diego Latorre Parreira Vieira	30	10	40	DESCLASSIFICADO
59	240	703.091.981-51	Guilherme Marques Pimenta	10	30	40	DESCLASSIFICADO
60	098	010.176.061-29	Renata Sacramento Pereira	5	30	35	DESCLASSIFICADO
61	070	047.342.551-30	Jonas Junio Pedrozo	5	30	35	DESCLASSIFICADO
62	103	519.574.932-91	Katiane Lopes de Campos	5	30	35	DESCLASSIFICADO
63	114	026.828.493-85	Ruth de Morais Silva	5	30	35	DESCLASSIFICADO
64	071	701.221.681-60	João Lucas Correia de Miranda	5	30	35	DESCLASSIFICADO
65	239	787.229.421-49	Siria Aleudes Alves Cavalcante Araújo	5	30	35	DESCLASSIFICADO
66	057	041.520.141-13	Lais Luiza da Silva	5	30	35	DESCLASSIFICADO
67	108	467.898.201-91	Robson José Santos	5	30	35	DESCLASSIFICADO
68	137	036.078.231-03	Rafael Veloso Pena	15	20	35	DESCLASSIFICADO
69	052	703.751.921-90	Iara Muniz de Souza Ferreira	15	20	35	DESCLASSIFICADO
70	174	037.319.491-99	Ana Paula do Carmo Uchoa	15	20	35	DESCLASSIFICADO
71	189	780.742.661-68	Antônio Franckysanelo Cõrrea Lima	15	20	35	DESCLASSIFICADO
72	197	014.544.031-10	Leonardo Carvalho Arantes	15	20	35	DESCLASSIFICADO
73	032	016.860.771-90	Ricardo Garcia Zucchini	15	20	35	DESCLASSIFICADO
74	066	751.415.071-49	Adriano Ramos da Silva	15	20	35	DESCLASSIFICADO
75	033	024.218.681-57	Sara Pereira de Mendoça Leite	5	30	35	DESCLASSIFICADO
76	100	820.728.092-15	Thaís Brunelli Vilela Mendes	10	20	30	DESCLASSIFICADO
77	148	002.394.857-42	Rosa Marilia Damasceno	10	20	30	DESCLASSIFICADO
78	177	005.614.861-58	Eder Taveira de Oliveira	10	20	30	DESCLASSIFICADO
79	091	790.349.501-15	Valéria de Souza Silva	20	10	30	DESCLASSIFICADO
80	210	738.157.461-08	Ana Beatriz de Carvalho	20	10	30	DESCLASSIFICADO
81	154	605.725.783-93	Suzana Martins da Silva Tavares	5	20	25	DESCLASSIFICADO
82	157	701.529.911-90	Leonardo da Silva	15	10	25	DESCLASSIFICADO
83	198	576.186.071-68	Robson da Conceição Gomes	15	10	25	DESCLASSIFICADO
84	046	757.583.421-49	Marco Túlio Marques Santana	10	10	20	DESCLASSIFICADO
85	053	703.276.741-99	Carlos Eduardo Miranda de Souza	10	10	20	DESCLASSIFICADO
86	183	007.932.551-39	José Gonçalves de Melo Neto	10	10	20	DESCLASSIFICADO
87	219	039.247.201-50	Francielle Souza Ferreira	5	10	15	DESCLASSIFICADO
88	150	707.413.381-73	Jhenniffer Sthaieny da Silva Ferreira	5	10	15	DESCLASSIFICADO
89	047	035.265.461-93	Ana Larissa de Moura Soares	5	10	15	DESCLASSIFICADO
90	181	008.157.531-95	Renata Andrade e Borges	5	10	15	DESCLASSIFICADO
91	204	130.410.021-91	José Herminio Lopes de Barros	50	0	0	INAPTO
92	201	028.198.762-93	Romilla Pereira Bezerra	0	30	0	INAPTO
93	230	043.260.331-00	Raynara Nicolau Monção	0	30	0	INAPTO
94	112	029.767.291-66	Isadora Tavares Monteiro	0	30	0	INAPTO
95	029	703.955.151-90	Larissa Vieira de Oliveira	0	30	0	INAPTO
96	158	014.938.071-29	Dayana Costa Cunha	0	30	0	INAPTO
97	041	008.920.455-74	Amalia de Jesus Paulino da Silva	0	30	0	INAPTO
98	071	701.221.681-60	João Lucas Pereira Correia de Miranda	0	30	0	INAPTO
99	190	700.495.371-80	Rubia Fernandes de Araújo	0	30	0	INAPTO
100	010	039.409.281-35	Thiago Vinicius Lima	0	30	0	INAPTO
101	099	075.084.391-80	Tauany Gonçalves Vieira	20	0	0	INAPTO
102	102	427.620.063-68	Eroildes da Silva Rocha	0	20	0	INAPTO
103	159	037.160.391-95	Luana Rodrigues Pimenta	0	20	0	INAPTO
104	128	701.846.471-42	Vinicius Paulo dos Santos Silva	20	0	0	INAPTO
105	120	701.091.631-41	Natally Cristina Barbosa Sobrunho	20	0	0	INAPTO
106	086	565.204.331-87	Neuber Andrade	70	0	0	INAPTO
107	194	702.596.501-45	Vitor Gabriel da Silva	0	20	0	INAPTO
108	234	742.926.921-49	Vinicius Miguel M. Ribeiro de Araújo	0	20	0	INAPTO

109	117	702.314.491-94	Flávio Gonçalves Silva	0	10	0	INAPTO
110	173	027.570.051-89	Davi Avelino de Sousa Junior	0	10	0	INAPTO
111	055	082.001.621-76	André Luis Martins da Silva	0	10	0	INAPTO
112	060	025.365.431-96	Nilton Batista Moraes Junior	0	10	0	INAPTO
113	237	702.108.211-83	Raquel Lima de Vasconcelos	0	10	0	INAPTO
114	232	815.444.561-15	Esley Dias Ribeiro Sampaio	10	0	0	INAPTO
115	015	908.228.541-04	Lilian Maria de Melo Oliveira Cristo	10	0	0	INAPTO
116	164	053.558.981-65	Deborah Layane dos Santos	0	10	0	INAPTO
117	141	958.445.381-53	Saulo Policeno Alves da Silva	0	10	0	INAPTO
118	152	701.961.161-39	Layane Michelle Brandão	10	0	0	INAPTO
119	087	004.678.601-57	Alessandro Gomes de Assis	0	10	0	INAPTO
120	091	757.073.141-72	Auri Antônio de Lima Junior	0	10	0	INAPTO
121	115	352.207.751-20	Carlos Barbosa da Silva	10	0	0	INAPTO
122	142	008.100.341-23	Wanessa Guimarães Oliveira	5	0	0	INAPTO
123	187	753.989.401-63	Alexandre Candido Siqueira	5	0	0	INAPTO
124	139	017.402.361-81	Paulo Ricardo Dias	5	0	0	INAPTO
125	072	598.978.802-91	Alexandre de Sousa Costa Ribeiro	35	0	0	INAPTO
126	217	021.929.741-08	Ricardo Cândido Afonso Junior	0	0	0	INAPTO
127	065	701.953.911-44	Tauã Santana da Silva Peixoto	0	0	0	INAPTO
128	006	015.760.291-58	Nicolas Mendes Fonseca	0	0	0	INAPTO
129	195	703.586.744-92	Ezequiel Sales da Silva Junior	0	0	0	INAPTO
130	007	071.887.251-79	João Bueno de Souza	0	0	0	INAPTO

Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, aos 16 dias do mês de abril de dois mil e vinte e um (16/04/2021).

ALESSANDRA ALVES ROQUE
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

FERNANDO CRISTINO DE QUEIROZ
Membro

SARA DE SOUSA RIBEIRO E SILVA
Membro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:8B47F7FF

